



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- LEI Nº 0331/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
LEI Nº 0332/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
LEI Nº 0333/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
LEI Nº 0334/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

Lei



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LEI Nº. 0331/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado firmar o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o Estado da Bahia, Anexo Único desta Lei, especialmente para:

I – autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – no âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS do Estado da Bahia; e

III – no âmbito da gestão associada, delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previstas no Art. 11, *caput* e incisos, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a existência de plano de saneamento básico editado pelo Titular, a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização e a realização de audiência e consulta pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LEI Nº 0332/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 2.016.250,00 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.016.250,00 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

Órgão: 07 – Secretaria municipal de infraestrutura, transporte e serviços públicos urbanos;

Unidade orçamentária: 7700 – Sec mun de infraestr transp e serv urbanos

AÇÃO: Implantação de sistema de abastecimento de água
ELEMENTO:

44.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 16.250,00

Fonte: 00 – Recursos próprios.

44.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 2.000.000,00

Fonte: 24 – Transferência de Convênios – Outros.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fundamenta-se no artigo 41, Inciso II c/c art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64 e destina-se execução do Programa “Água para Todos”.

Art. 3º - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 311/2017 de 06 de dezembro de 2016 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2017 do Município de Quixabeira, e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado mediante Decreto nº 27 de 02 de janeiro de 2017, ratificados nos demais termos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves - Ba, 22 de Dezembro de 2017.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



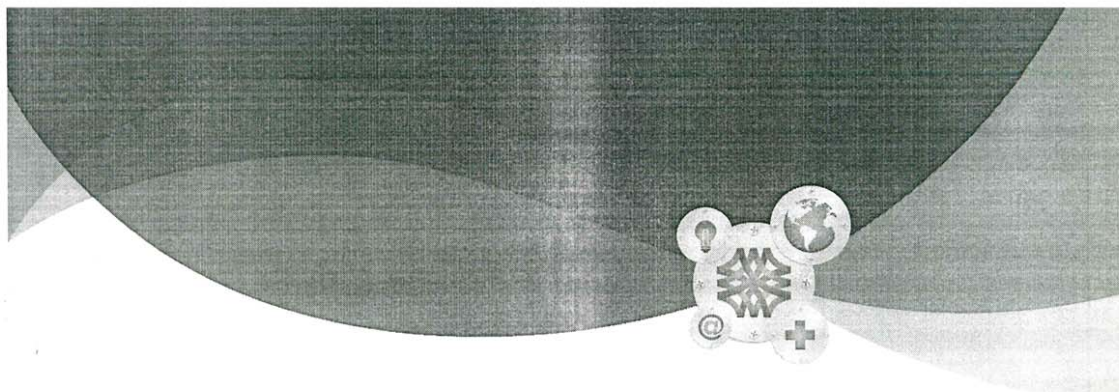
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

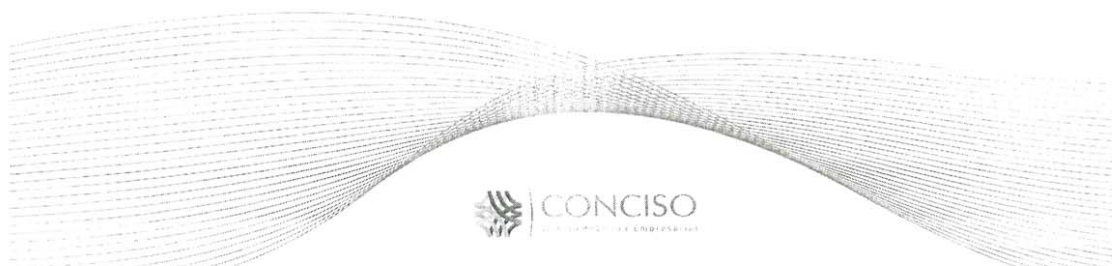
Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO 2018





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LEI Nº 0333, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Presidente Tancredo Neves para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal, o Plano Plurianual do Quadriênio 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, inerente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Capítulo II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 71.697.000,00 (Setenta e um milhões e seiscentos e noventa e sete mil reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo II desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO R\$	OUTRAS FONTES (Administração Indireta) R\$	TOTAL R\$
RECEITAS CORRENTES	76.620.000,00	-	76.620.000,00
Receita Tributária	2.040.000,00		2.040.000,00
Receita Patrimonial	384.000,00		384.000,00
Receita de Serviços	830.000,00		830.000,00
Transferências Correntes	70.931.000,00		70.931.000,00
Outras Receitas Correntes	2.435.000,00		2.435.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.593.000,00	-	2.593.000,00
Operações de Crédito	50.000,00		50.000,00
Alienação de Bens	60.000,00		60.000,00
Transferências de Capital	2.483.000,00		2.483.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	7.516.000,00		7.516.000,00
RECEITA TOTAL	71.697.000,00	-	71.697.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Seção II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 71.697.000,00 (Setenta e um milhões e seiscentos e noventa e sete mil reais).

Art. 5º - A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos

I – POR ÓRGÃOS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	2.120.580,40	-	2.120.580,40
Câmara Municipal	2.120.580,40		2.120.580,40
PODER EXECUTIVO	51.235.419,60	18.341.000,00	69.576.419,60
Gabinete do Prefeito	1.051.419,60		1.051.419,60
Secretaria Municipal de Administração	7.246.000,00		7.246.000,00
Secretaria Municipal da Finanças	2.636.000,00		2.636.000,00
Secretaria Municipal de Educação	30.803.000,00		30.803.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		13.506.000,00	13.506.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		4.835.000,00	4.835.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos	7.502.000,00		7.502.000,00
Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente	153.000,00		153.000,00
Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	1.641.000,00		1.641.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento	203.000,00		203.000,00
DESPESA TOTAL	53.356.000,00	18.341.000,00	71.697.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

II – Por Funções

II – POR FUNÇÕES			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
LEGISLATIVA	2.120.580,40		2.120.580,40
ADMINISTRAÇÃO	9.358.419,60		9.358.419,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	4.724.000,00	4.724.000,00
SAÚDE	-	13.506.000,00	13.506.000,00
EDUCAÇÃO	30.803.000,00		30.803.000,00
CULTURA	546.000,00		546.000,00
URBANISMO	5.560.000,00		5.560.000,00
HABITAÇÃO	-	111.000,00	111.000,00
SANEAMENTO	90.000,00		90.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.000,00		46.000,00
AGRICULTURA	188.000,00		188.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	133.000,00		133.000,00
TRANSPORTE	1.841.000,00		1.841.000,00
DESPORTO E LAZER	1.095.000,00		1.095.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	896.000,00		896.000,00
RESERVA	679.000,00		679.000,00
DESPESA TOTAL	53.356.000,00	18.341.000,00	71.697.000,00

III – Por Categorias Econômicas

III – POR CATEGORIAS ECONOMICAS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
DESPESAS CORRENTES	46.961.040,00	17.601.000,00	64.562.040,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.392.020,00	10.576.000,00	40.968.020,00
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	-	15.000,00
Outras Despesas Correntes	16.554.020,00	7.025.000,00	23.579.020,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.715.960,00	740.000,00	6.455.960,00
Investimentos	5.115.960,00	740.000,00	5.855.960,00
Amortização da Dívida	600.000,00	-	600.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	679.000,00	-	679.000,00
DESPESA TOTAL	53.356.000,00	18.341.000,00	71.697.000,00

Seção III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- a) Decorrente de Superávit Financeiro até o valor apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) Decorrente de Excesso de Arrecadação até o valor apurado no exercício, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) Decorrente de Anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.
- d) Provenientes de operações de crédito autorizadas, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso IV da Lei 4.320/64.

Art. 7º - O Limite autorizado no art. 6º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar as hipóteses descritas a seguir, quando deverão ser considerados os seguintes limites:

I – Para atender insuficiências de dotações de grupo de pessoal e encargos, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

II – Para atender pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018;

III – Para atender o pagamento dos serviços da dívida pública até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018;

IV – Para atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de trabalho das Funções de Saúde, Assistência, Previdência e em Programa de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018.

Art. 8º - Fica autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – As Metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000, ficam ajustadas na forma dos quadros integrantes ao anexo desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 10 – As prioridades da Administração Pública Municipal de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, são as constantes no anexo desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, em 22 de Dezembro de 2017.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

Exercício: 2018

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.040.000,00	01 - Legislativa	2.120.580,40
13000000 - Receita Patrimonial	384.000,00	04 - Administração	9.358.419,60
16000000 - Receita de Serviços	830.000,00	08 - Assistência Social	4.724.000,00
17000000 - Transferências Correntes	70.931.000,00	10 - Saúde	13.506.000,00
19000000 - Outras Receitas Correntes	2.435.000,00	12 - Educação	30.803.000,00
21000000 - Operações de Crédito	50.000,00	13 - Cultura	546.000,00
22000000 - Alienação de Bens	60.000,00	15 - Urbanismo	5.560.000,00
24000000 - Transferências de Capital	2.483.000,00	16 - Habitação	111.000,00
90000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	-7.516.000,00	17 - Saneamento	90.000,00
		18 - Gestão Ambiental	46.000,00
		20 - Agricultura	188.000,00
		23 - Comércio e Serviços	133.000,00
		26 - Transporte	1.841.000,00
		27 - Desporto e Lazer	1.095.000,00
		28 - Encargos Especiais	896.000,00
		99 - Reserva	679.000,00
Total Receita:	71.697.000,00	Total Despesa:	71.697.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

Exercício: 2018

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
		Detalhamento	Valor
		01 - CÂMARA MUNICIPAL	
		01 - Legislativa	2.120.580,40
		Total	2.120.580,40
		02 - GABINETE DO PREFEITO	
		04 - Administração	1.051.419,60
		Total	1.051.419,60
		03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
		04 - Administração	7.246.000,00
		Total	7.246.000,00
		04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		99 - Reserva	679.000,00
		28 - Encargos Especiais	896.000,00
		04 - Administração	1.061.000,00
		Total	2.636.000,00
		05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
		12 - Educação	30.803.000,00
		Total	30.803.000,00
		06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		10 - Saúde	13.506.000,00
		Total	13.506.000,00
		07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
		18 - Gestão Ambiental	11.000,00
		26 - Transporte	1.841.000,00
		15 - Urbanismo	5.560.000,00
		17 - Saneamento	90.000,00
		Total	7.502.000,00
		08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
		23 - Comércio e Serviços	118.000,00
		18 - Gestão Ambiental	35.000,00
		Total	153.000,00
		09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		16 - Habitação	111.000,00
		08 - Assistência Social	4.724.000,00
		Total	4.835.000,00
		10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
		27 - Desporto e Lazer	1.095.000,00
		13 - Cultura	546.000,00
		Total	1.641.000,00
		11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
		23 - Comércio e Serviços	15.000,00
		20 - Agricultura	188.000,00
		Total	203.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

Anexo 1 da Lei 4.320/64

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Receita		Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
10000000 - Receitas Correntes						64.562.040,00
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.040.000,00	76.620.000,00	30000000 - DESPESAS CORRENTES		
13000000 - Receita Patrimonial		384.000,00		31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.968.020,00	
16000000 - Receita de Serviços		830.000,00		32000000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	
17000000 - Transferências Correntes		70.931.000,00		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.579.020,00	
19000000 - Outras Receitas Correntes		2.435.000,00		40000000 - DESPESAS DE CAPITAL		6.455.960,00
20000000 - Receitas de Capital				44000000 - INVESTIMENTOS	5.855.960,00	
21000000 - Operações de Crédito		50.000,00	2.593.000,00	48000000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	
22000000 - Alienação de Bens		60.000,00		90000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		679.000,00
24000000 - Transferências de Capital		2.483.000,00		99000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	679.000,00	
90000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA			-7.516.000,00			
97000000 - DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-7.516.000,00				
Total			71.697.000,00	Total		71.697.000,00
Resumo						
1 - RECEITAS CORRENTES						64.562.040,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL						6.455.960,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS						679.000,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS						
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS						
Total da Receita			71.697.000,00	Total da Despesa		71.697.000,00

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/6

Exercício: 2017

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
10000000	Receitas Correntes			76.620.000,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.040.000,00
11100000	Impostos		1.760.000,00	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	595.000,00		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	595.000,00		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	590.000,00		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	590.000,00		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00		
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.165.000,00		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	265.000,00		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	229.000,00		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.000,00		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.000,00		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	36.000,00		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	6.000,00		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	900.000,00		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900.000,00		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	780.000,00		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	6.000,00		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	27.000,00		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00		
11180235	Simples Nacional	80.000,00		
11200000	Taxas		280.000,00	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	235.000,00		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	230.000,00		
11210111001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00		
11210111003	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento Comercial, indústria	170.000,00		
11210111099	Outras taxas de inspeção, controle e Fiscalização	50.000,00		
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00		
11210410	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00		
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	45.000,00		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	45.000,00		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	45.000,00		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	45.000,00		
11220111001	Taxa de Limpeza Pública	5.000,00		
11220111099	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00		
13000000	Receita Patrimonial			384.000,00
13200000	Valores Mobiliários		384.000,00	
13210000	Juros e Correções Monetárias	384.000,00		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	384.000,00		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	384.000,00		
13210011000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	105.000,00		
13210011001	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	60.000,00		
13210011002	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE (25%)	2.000,00		
13210011003	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	2.000,00		
13210011004	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório do Fundeb	20.000,00		
13210011005	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - educação	1.000,00		
13210011099	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculado a Educação	20.000,00		
13210012000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAÚDE	83.000,00		
13210012001	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS 15%	20.000,00		
13210012002	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do SUS	45.000,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
132100112003	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - Saúde	5.000,00		
132100112099	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculado a Saúde	13.000,00		
132100113000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.000,00		
132100113001	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - 5% recursos próprios	70.000,00		
132100113002	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do FNAS	20.000,00		
132100113003	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	5.000,00		
132100113004	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - ação social	2.000,00		
132100113005	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA - Fundo Munic. Criança e adolescente	50.000,00		
132100113099	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculado a Assistência Social	10.000,00		
132100114000	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio	20.000,00		
132100114099	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Diversos	20.000,00		
132100115000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCARIO - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	9.000,00		
132100115001	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	2.000,00		
132100115002	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00		
132100115003	Remuneração de Depósitos Bancários - FCBA	1.000,00		
132100115004	Remuneração de Depósitos Bancários - FIES	1.000,00		
132100115006	Remuneração de Depósitos Bancários - Depósito de poupança	2.000,00		
132100115099	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	2.000,00		
132100116000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCARIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00		
132100116001	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Investimento - REN	5.000,00		
132100116099	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos não Vinculados	5.000,00		
16000000	Receita de Serviços			830.000,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00		
16100111001	Serviços de Venda de Editais	10.000,00		
16100111099	Outros Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
16300000	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		810.000,00	
16300100	Serviços de Atendimento à Saúde	810.000,00		
16300110	Serviços de Atendimento à Saúde	810.000,00		
16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	810.000,00		
17000000	Transferências Correntes			70.931.000,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		35.695.000,00	
17180000	Transferências da União - Especifica E/M	35.695.000,00		
17180100	Participação na Receita da União	25.010.000,00		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.000.000,00		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.000.000,00		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	340.000,00		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	60.000,00		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	60.000,00		
17180230	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00		
17180231	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	260.000,00		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	260.000,00		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	5.263.000,00		
17180310	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	5.263.000,00		
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	5.263.000,00		
17180311000	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	270.000,00		
17180311001	Programa de Assistencia Farmaceutica Básica	250.000,00		
17180311002	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00		

Contabilis - Gestão Pública /

Página 2 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/6

Exercício: 201

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171803112000	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	4.321.000,00		
171803112001	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	780.000,00		
171803112002	Programa Saúde da Família - PSF	980.000,00		
171803112003	Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS	300.000,00		
171803112004	Programa Saúde Bucal	400.000,00		
171803112006	Programa Saúde na Escola - PSE	35.000,00		
171803112007	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	760.000,00		
171803112008	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	300.000,00		
171803112010	Teste Rápido de Gravidez	1.000,00		
171803112017	Fortalecimento de Pol. Afetas à atuação da Estratégia de ACS - 5 %	40.000,00		
171803112018	Assistência Financeira complementar - ACS 95 %	660.000,00		
171803112020	Incentivo Adicional Assistência Financeira complementar - ACS 95%	60.000,00		
171803112021	Incentivo Adicional Fortalecimento de Pol. Afetas à atuação da Estratégia de ACS - 5 %	5.000,00		
171803114000	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	280.000,00		
171803114009	Serviço de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU	280.000,00		
171803115000	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	392.000,00		
171803115001	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	10.000,00		
171803115009	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - (PFVS)	200.000,00		
171803115015	Piso Fixo de Vigilância sanitária parte FNS	20.000,00		
171803115016	Piso Fixo de Vigilância Sanitária parte Anvisa	2.000,00		
171803115017	Incentivo Pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde	25.000,00		
	IPVS			
171803115019	Programa de Qualificações das ações de vigilância em saúde (PVVS)	50.000,00		
171803115023	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	80.000,00		
171803115024	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	5.000,00		
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.225.000,00		
17180410	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.225.000,00		
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.225.000,00		
171804111000	BLOCO DOS PROGRAMAS	160.000,00		
171804111002	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	60.000,00		
171804111004	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00		
171804112000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	150.000,00		
171804112001	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	80.000,00		
171804112003	Piso Variável de Média Complexidade	70.000,00		
171804113000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	65.000,00		
171804113002	Piso de Alta Complexidade I	65.000,00		
171804114000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	610.000,00		
171804114001	Piso Básico Fixo- CRAS	150.000,00		
171804114002	Piso Básico Variável - SCFV	460.000,00		
171804115000	BLOCO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	200.000,00		
171804115001	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	200.000,00		
171804116000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	40.000,00		
171804116001	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	40.000,00		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.080.000,00		
17180510	Transferências do Salário-Educação	900.000,00		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	900.000,00		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	718.000,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	718.000,00		
171805311001	Transferência PNAE - Pré Escola	120.000,00		
171805311002	Transferência PNAE - Creche	50.000,00		
171805311003	Transferência PNAE - Ensino Fundamental	480.000,00		
171805311004	Transferência PNAE - EJA	8.000,00		

Contabilis - Gestão Pública /

Página 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/6-

Exercício: 2017

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171805311005	Transferência PNAE - Mais Educação	50.000,00		
171805311006	Transferência PNAE - Quilombola	5.000,00		
171805311008	Transferência PNAE - AEE	5.000,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	402.000,00		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Princi	402.000,00		
171805411001	Transferência PNATE - Infantil	22.000,00		
171805411002	Transferência PNATE - Fundamental	280.000,00		
171805411003	Transferência PNATE - Médio	100.000,00		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	40.000,00		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	40.000,00		
171805911000	Outras Transf. da Dir. do FNDE	40.000,00		
171805911099	Outras Transferências do FNDE	40.000,00		
17180600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00		
17180610	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00		
17180611	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	20.000,00		
17189900	Outras Transferências da União	1.757.000,00		
17189910	Outras Transferências da União	1.757.000,00		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.757.000,00		
171899111000	Outras Transferências da União	1.757.000,00		
171899111001	Cota-Parte do Auxílio Financeiro aos Municípios- AFM	580.000,00		
171899111002	CEX/FEX - Auxílio Financeiro P/ Formento Exportação	577.000,00		
171899111099	Outras Transferência da União	600.000,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.236.000,00	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.236.000,00		
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.680.000,00		
17280110	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.000.000,00		
17280120	Cota-Parte do IPVA	550.000,00		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	550.000,00		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.000,00		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	484.000,00		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	484.000,00		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	484.000,00		
172803111000	Transferência de Rec. do Estado para Prog. de Saúde	484.000,00		
172803111001	Programa Saúde da Família - PSF - Estado	200.000,00		
172803111003	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias - SAMU Estadual	80.000,00		
172803111007	Prevenção e Controle da Chikungunya	4.000,00		
172803111008	Serviços Hospitalares - SIA - Estado	200.000,00		
17289900	Outras Transferências dos Estados	1.072.000,00		
17289910	Outras Transferências dos Estados	1.072.000,00		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.072.000,00		
172899111000	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	155.000,00		
172899111001	Piso Básico Fixo - CRAS	22.000,00		
172899111002	Programa de Benefícios Eventuais	7.000,00		
172899111003	Piso Básico Variável - PBV - SCFV	60.000,00		
172899111013	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	6.000,00		
172899111019	Piso Fixo de Média Complexidade	60.000,00		
172899112000	Transferências do Fundo Nacional do Des. da Educação - Estado	400.000,00		
172899112001	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	400.000,00		
172899113000	Outras Transferências do Estado	517.000,00		
172899113001	Fundo de Investimento Econômico e Social - FIES	5.000,00		
172899113002	FCBA - Fundo de Cultura da Bahia	12.000,00		
172899113099	Demais Transferência do Estado	500.000,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2018

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		25.000.000,00	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	25.000.000,00		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	25.000.000,00		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis	15.400.000,00		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15.400.000,00		
17580120	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	6.600.000,00		
17580121	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	6.600.000,00		
17580130	Transferência de Recursos da Complementação da União Fundef/Precatórios	3.000.000,00		
17580131	Transferência de Recursos da Complementação da União Fundef/Precatórios	3.000.000,00		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		2.000.000,00	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	2.000.000,00		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.000.000,00		
19000000	Outras Receitas Correntes			2.435.000,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		650.000,00	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00		
19100700	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	600.000,00		
19100710	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	600.000,00		
19100711	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	600.000,00		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		165.000,00	
19210000	Indenizações	60.000,00		
19219900		60.000,00		
19219910	Outras Indenizações	60.000,00		
19219911	Outras Indenizações - Principal	60.000,00		
19220000	Restituições	55.000,00		
19229900	Outras Restituições	55.000,00		
19229910	Outras Restituições	55.000,00		
19229911	Outras Restituições - Principal	55.000,00		
19230000	Ressarcimentos	50.000,00		
19239900	Outros Ressarcimentos	50.000,00		
19239910	Outros Ressarcimentos	50.000,00		
19239913	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	50.000,00		
19900000	Demais Receitas Correntes		1.620.000,00	
19909900	Outras Receitas	1.620.000,00		
19909910	Outras Receitas - Primárias	1.620.000,00		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.500.000,00		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	50.000,00		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	50.000,00		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00		
20000000	Receitas de Capital			2.593.000,00
21000000	Operações de Crédito			50.000,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00		
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00		
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00		
22000000	Alienação de Bens			60.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis		60.000,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	60.000,00		
24000000	Transferências de Capital			2.483.000,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.283.000,00	
24180000	Transferências da União	2.283.000,00		
24180300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	455.000,00		
24180310	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	455.000,00		
24180311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	455.000,00		
241803111000	BLOCO DE INVESTIMENTO	455.000,00		

Contabilis - Gestão Pública /

Página 5 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
241803111007	Programa de Requalificação de UBS - Construção	200.000,00		
241803111008	Programa de Requalificação de UBS -Ampliação	250.000,00		
241803111016	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)	5.000,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.328.000,00		
24181010	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00		
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00		
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00		
24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	600.000,00		
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	600.000,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	428.000,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	428.000,00		
24189900	Outras Transferências da União	500.000,00		
24189910	Outras Transferências da União	500.000,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	500.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00		
24281020	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00		
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00		
900000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA			-7.516.000,00
970000000000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-7.516.000,00
97180121	Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.000.000,00		
971801210000	Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.000.000,00		
97180151	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00		
971801510000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00		
97180611	Dedução Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-4.000,00		
971806110000	Dedução Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-4.000,00		
97280111	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.200.000,00		
972801110000	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.200.000,00		
97280121	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.200.000,00		
972801210000	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.200.000,00		
97280131	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-110.000,00		
972801310000	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-110.000,00		

Total da Receita: 71.697.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso - Consolidação

Exercício: 2018

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
30000000	DESPESAS CORRENTES				64.562.040,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.968.020,00	
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00		
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.738.020,00	32.225.000,00		
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			15.000,00	
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.579.020,00	
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.501.000,00	13.000,00		
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	31.000,00	0,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.971.020,00	12.063.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				6.455.960,00
44000000	INVESTIMENTOS			5.855.960,00	
44710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00		
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.276.960,00	3.574.000,00		
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			600.000,00	
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	0,00		
90000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				679.000,00
99000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			679.000,00	
99990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	679.000,00	0,00		
Total Despesa:					71.697.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Legislativo				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 1100 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunç.: 031 AÇÃO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS				
1001 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	107.480,00	0,00	0,00	107.480,00
2001 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO	0,00	1.084.473,20	0,00	1.084.473,20
2002 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	928.627,20	0,00	928.627,20
Soma Programa:	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40
Soma SubFunção:	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40
Soma Função:	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40
Total Unidade:	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40
Total Órgão:	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
UO: 2200 - GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
2003 MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO GABINETE	0,00	686.419,60	0,00	686.419,60
2004 MANUT. DE SERV. TÊC. E ADM. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN.	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
Soma Programa:	0,00	904.419,60	0,00	904.419,60
Soma SubFunção:	0,00	904.419,60	0,00	904.419,60
Soma Função:	0,00	904.419,60	0,00	904.419,60
Total Unidade:	0,00	904.419,60	0,00	904.419,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
UO: 2202 - GABINETE DO VICE - PREFEITO				
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0003 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
2064 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM DO GAB DO VICE-PREFEITO	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
Soma Programa:	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
Soma SubFunção:	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
Soma Função:	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
Total Unidade:	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
Total Órgão:	0,00	1.051.419,60	0,00	1.051.419,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UO: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0005 GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
2005 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
Soma Programa:	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
Soma SubFunção:	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
Soma Função:	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
Total Unidade:	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
Total Órgão:	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Anexo 6 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UO: 4400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO				
2009 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2018 PUBLIC E PROP DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Soma Programa:	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Soma SubFunção:	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO				
2006 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. DE FINANÇAS	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
Soma Programa:	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
Soma SubFunção:	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
Soma Função:	0,00	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunç.: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO				
2011 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
Soma Programa:	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
Soma SubFunção:	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunç.: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO				
2019 GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
Soma Programa:	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
Soma SubFunção:	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
Soma Função:	0,00	0,00	896.000,00	896.000,00
Função: 99 RESERVA				
SubFunç.: 999 RESERVA				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO				
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
Soma Programa:	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
Soma SubFunção:	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
Soma Função:	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
Total Unidade:	679.000,00	1.061.000,00	896.000,00	2.636.000,00
Total Órgão:	679.000,00	1.061.000,00	896.000,00	2.636.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Anexo 6 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
UO: 5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
2015 MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	2.204.000,00	0,00	2.204.000,00
Soma Programa:	0,00	2.204.000,00	0,00	2.204.000,00
Soma SubFunção:	0,00	2.204.000,00	0,00	2.204.000,00
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Soma Programa:	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Soma SubFunção:	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
2023 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Soma Programa:	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Soma SubFunção:	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40 %	0,00	5.713.000,00	0,00	5.713.000,00
Soma Programa:	0,00	5.958.000,00	0,00	5.958.000,00
Soma SubFunção:	0,00	5.958.000,00	0,00	5.958.000,00
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%	0,00	15.442.000,00	0,00	15.442.000,00
Soma Programa:	0,00	15.442.000,00	0,00	15.442.000,00
Soma SubFunção:	0,00	15.442.000,00	0,00	15.442.000,00
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 368 EDUCAÇÃO BÁSICA				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
1002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1014 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA ESCOLAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1021 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DA REDE DE ENSINO	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
2102 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.881.000,00	0,00	1.881.000,00
2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF	0,00	3.020.000,00	0,00	3.020.000,00
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma Programa:	1.252.000,00	4.926.000,00	0,00	6.178.000,00
Soma SubFunção:	1.252.000,00	4.926.000,00	0,00	6.178.000,00
Soma Função:	1.252.000,00	29.551.000,00	0,00	30.803.000,00
Total Unidade:	1.252.000,00	29.551.000,00	0,00	30.803.000,00
Total Órgão:	1.252.000,00	29.551.000,00	0,00	30.803.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 6606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
2051 MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE	0,00	2.849.000,00	0,00	2.849.000,00
Soma Programa:	0,00	2.849.000,00	0,00	2.849.000,00
Soma SubFunção:	0,00	2.849.000,00	0,00	2.849.000,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Soma Programa:	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Soma SubFunção:	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
1025 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
2054 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)	0,00	4.174.000,00	0,00	4.174.000,00
Soma Programa:	76.000,00	4.174.000,00	0,00	4.250.000,00
Soma SubFunção:	76.000,00	4.174.000,00	0,00	4.250.000,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
1020 REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1026 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SIA/AIH/CEO/FAEC/HPP)	0,00	4.976.000,00	0,00	4.976.000,00
Soma Programa:	86.000,00	4.976.000,00	0,00	5.062.000,00
Soma SubFunção:	86.000,00	4.976.000,00	0,00	5.062.000,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
1016 IMPL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2058 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
2107 SERV ESPEC EM SAÚDE MENTAL	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
2108 SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERG - SAMU	0,00	529.000,00	0,00	529.000,00
2126 ASSIST A PESSOAS PARA TRAT FORA DO DOMIC - TFD	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
Soma Programa:	8.000,00	874.000,00	0,00	882.000,00
Soma SubFunção:	8.000,00	874.000,00	0,00	882.000,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
2110 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVISA/PFVPS/PQAVS/ACE)	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
Soma Programa:	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
Soma SubFunção:	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
Soma Função:	170.000,00	13.336.000,00	0,00	13.506.000,00
Total Unidade:	170.000,00	13.336.000,00	0,00	13.506.000,00
Total Órgão:	170.000,00	13.336.000,00	0,00	13.506.000,00

Contabilis - Gestão Pública /

Página 7 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS				
UO: 7700 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS				
Função: 15 URBANISMO				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
2040 MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTR. TRANSP E SERV. URBANOS	0,00	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
Soma Programa:	0,00	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
Soma SubFunção:	0,00	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
Função: 15 URBANISMO				
SubFunç.: 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
1006 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1111 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2085 CONSERV DE VIAS PÚBL. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Soma Programa:	1.010.000,00	51.000,00	0,00	1.061.000,00
Soma SubFunção:	1.010.000,00	51.000,00	0,00	1.061.000,00
Função: 15 URBANISMO				
SubFunç.: 452 SERVIÇOS URBANOS				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
1101 RECUPERAÇÃO FÍSICA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1103 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1107 REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2041 MAN DO SERV DE LIMPEZA URBANA	0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
2043 MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00
Soma Programa:	60.000,00	2.307.000,00	0,00	2.367.000,00
Soma SubFunção:	60.000,00	2.307.000,00	0,00	2.367.000,00
Soma Função:	1.070.000,00	4.490.000,00	0,00	5.560.000,00
Função: 17 SANEAMENTO				
SubFunç.: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
1102 OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1110 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIAR	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Soma Programa:	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Soma SubFunção:	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Soma Função:	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL				
SubFunç.: 542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
1071 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Soma Programa:	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Soma SubFunção:	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Soma Função:	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Função: 26 TRANSPORTE				
SubFunç.: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
1008 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1028 REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
2046 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	511.000,00	0,00	511.000,00
Soma Programa:	1.330.000,00	511.000,00	0,00	1.841.000,00
Soma SubFunção:	1.330.000,00	511.000,00	0,00	1.841.000,00

Contabilis - Gestão Pública /

Página 8 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Função:	1.330.000,00	511.000,00	0,00	1.841.000,00
Total Unidade:	2.501.000,00	5.001.000,00	0,00	7.502.000,00
Total Órgão:	2.501.000,00	5.001.000,00	0,00	7.502.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE				
UO: 8800 - SEC MUN DE DESENV, PLAN E MEIO AMBIENTE				
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL				
SubFunç. 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
Programa: 0010 EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO				
1010 CONTROLE AMBIENTAL E RECUPER DE ÁREAS DEGRADADAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Soma Programa:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Soma SubFunção:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Soma Função:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0010 EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO				
2050 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DESENV. PLAN E MEIO AMBIENTE	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Soma Programa:	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Soma SubFunção:	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Soma Função:	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Total Unidade:	35.000,00	118.000,00	0,00	153.000,00
Total Órgão:	35.000,00	118.000,00	0,00	153.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UO: 9909 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
2027 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
2032 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
Soma Programa:	0,00	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
Soma SubFunção:	0,00	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
2029 GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS - BPC NA ESCOLA, ACESSUAS TRABALHO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma Programa:	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma SubFunção:	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
1036 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2010 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/ PISO DE ALTA COMPL.)	0,00	527.000,00	0,00	527.000,00
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
2030 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)	0,00	548.000,00	0,00	548.000,00
2033 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
2034 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2063 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00
2113 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Soma Programa:	25.000,00	1.618.000,00	0,00	1.643.000,00
Soma SubFunção:	25.000,00	1.618.000,00	0,00	1.643.000,00
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.: 334 FOMENTO AO TRABALHO				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
2115 MANUT. DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FMAS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
Soma Programa:	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
Soma SubFunção:	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
Soma Função:	25.000,00	2.899.000,00	0,00	2.924.000,00
Função: 16 HABITAÇÃO				
SubFunç.: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
1005 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1117 REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
Soma Programa:	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
Soma SubFunção:	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
Soma Função:	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
Total Unidade:	136.000,00	2.899.000,00	0,00	3.035.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UO: 9912 - FUNDO MUN DO DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
2008 FORMAÇÃO DE ADOLESCENTE EMPREENDEDORES RURAIS DA AGRIC.FAMILIAR	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
2035 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DO FMDCA - CMDCA	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
2057 MANUT. DO CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2117 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
Soma Programa:	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Soma SubFunção:	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Soma Função:	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Total Unidade:	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Total Órgão:	136.000,00	4.699.000,00	0,00	4.835.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
UO: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Função 13 CULTURA				
SubFunç. 392 DIFUSÃO CULTURAL				
Programa: 0011 TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO				
1009 IMPLANT DE INFRAESTR VOLTADA A CULTURA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2026 PRESERV DAS MANIF POPUL, CULT E CÍVICAS	0,00	491.000,00	0,00	491.000,00
Soma Programa:	55.000,00	491.000,00	0,00	546.000,00
Soma SubFunção:	55.000,00	491.000,00	0,00	546.000,00
Soma Função:	55.000,00	491.000,00	0,00	546.000,00
Função 27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0011 TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO				
2068 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
Soma Programa:	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
Soma SubFunção:	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
Função 27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç. 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO				
2111 APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
Soma Programa:	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
Função 27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç. 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
Programa: 0011 TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO				
1019 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1114 REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTR ESPORTIVA	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1115 IMPLANT DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1116 REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
Soma Programa:	746.000,00	0,00	0,00	746.000,00
Soma SubFunção:	746.000,00	221.000,00	0,00	967.000,00
Soma Função:	746.000,00	349.000,00	0,00	1.095.000,00
Total Unidade:	801.000,00	840.000,00	0,00	1.641.000,00
Total Órgão:	801.000,00	840.000,00	0,00	1.641.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
UO: 1111 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Função: 20 AGRICULTURA				
SubFunç.: 605 ABASTECIMENTO				
Programa: 0012 AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA				
2013 MANUT. DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
2014 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
Soma Programa:	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
Soma SubFunção:	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
Função: 20 AGRICULTURA				
SubFunç.: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Programa: 0012 AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA				
1079 IMPL. DE INFRAESTR. PARA O SIST. DE PROD. AGRÍCOLA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Soma Programa:	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Soma SubFunção:	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Soma Função:	12.000,00	176.000,00	0,00	188.000,00
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SubFunç.: 692 COMERCIALIZAÇÃO				
Programa: 0012 AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA				
1113 REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma SubFunção:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma Função:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Unidade:	27.000,00	176.000,00	0,00	203.000,00
Total Órgão:	27.000,00	176.000,00	0,00	203.000,00
Total Despesa:	5.708.480,00	66.092.520,00	896.000,00	71.697.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
01	Legislativa	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40
01.031	Ação Legislativa	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40
01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	107.480,00	0,00	0,00	107.480,00
01.031.0001.2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO	0,00	1.084.473,20	0,00	1.084.473,20
01.031.0001.2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	928.627,20	0,00	928.627,20
04	Administração	0,00	9.358.419,60	0,00	9.358.419,60
04.122	Administração Geral	0,00	8.427.419,60	0,00	8.427.419,60
04.122.0002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	904.419,60	0,00	904.419,60
04.122.0002.2003	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO GABINETE	0,00	686.419,60	0,00	686.419,60
04.122.0002.2004	MANUT. DE SERV. TÉCN. E ADM. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN.	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
04.122.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.122.0003.2064	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO GAB. DO VICE-PREFEITO	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.122.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04.122.0004.2009	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0004.2018	PUBLIC E PROP. DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.122.0005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
04.122.0005.2005	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
04.123.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
04.123.0004.2006	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. SEC. DE FINANÇAS	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
08	Assistência Social	25.000,00	4.699.000,00	0,00	4.724.000,00
08.122	Administração Geral	0,00	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
08.122.0008	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	0,00	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
08.122.0008.2027	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
08.122.0008.2032	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.825.000,00	0,00	1.825.000,00
08.243.0008	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	0,00	1.825.000,00	0,00	1.825.000,00
08.243.0008.2008	FORMAÇÃO DE ADOLESCENTE EMPREENDEDORES RURAIS DA AGRIC.FAMILIAR	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
08.243.0008.2029	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS - BPC NA ESCOLA, ACESSO AO TRABALHO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243.0008.2035	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FMDCA - CMDCA	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
08.243.0008.2057	MANUT. DO CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0008.2117	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
08.244	Assistência Comunitária	25.000,00	1.618.000,00	0,00	1.643.000,00
08.244.0008	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	25.000,00	1.618.000,00	0,00	1.643.000,00
08.244.0008.1036	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.244.0008.2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PTMC/ PISO DE ALTA COMPL.)	0,00	527.000,00	0,00	527.000,00
08.244.0008.2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
08.244.0008.2030	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)	0,00	548.000,00	0,00	548.000,00
08.244.0008.2033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0008.2034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0008.2063	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00
08.244.0008.2113	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08.334	Fomento ao Trabalho	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.334.0008	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.334.0008.2115	MANUT. DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FMAS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
10	Saúde	170.000,00	13.336.000,00	0,00	13.506.000,00
10.122	Administração Geral	0,00	2.849.000,00	0,00	2.849.000,00
10.122.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	2.849.000,00	0,00	2.849.000,00
10.122.0006.2051	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE	0,00	2.849.000,00	0,00	2.849.000,00
10.125	Normatização e Fiscalização	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
10.125.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
10.125.0006.2091	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
10.301	Atenção Básica	76.000,00	4.174.000,00	0,00	4.250.000,00
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	76.000,00	4.174.000,00	0,00	4.250.000,00
10.301.0006.1025	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00

Contabilis - Gestão Pública /

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
10.301.0006.2054	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAÚDE BUCAL)	0,00	4.174.000,00	0,00	4.174.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.000,00	4.976.000,00	0,00	5.062.000,00
10.302.0006	SAÚDE PARA TODOS	86.000,00	4.976.000,00	0,00	5.062.000,00
10.302.0006.1020	REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.302.0006.1026	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10.302.0006.2053	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SIA/IAH/CEO/FAEC/HIPP)	0,00	4.976.000,00	0,00	4.976.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	874.000,00	0,00	882.000,00
10.303.0006	SAÚDE PARA TODOS	8.000,00	874.000,00	0,00	882.000,00
10.303.0006.1016	IMPL. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
10.303.0006.2058	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10.303.0006.2107	SERV. ESPEC. EM SAÚDE MENTAL	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10.303.0006.2108	SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERG. - SAMU	0,00	529.000,00	0,00	529.000,00
10.303.0006.2126	ASSIST. A PESSOAS PARA TRAT. FORA DO DOMIC. - TFD	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
10.304.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
10.304.0006.2110	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVISA/PFVPS/PQAVS/ACE)	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
12	Educação	1.252.000,00	29.551.000,00	0,00	30.803.000,00
12.122	Administração Geral	0,00	2.204.000,00	0,00	2.204.000,00
12.122.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	2.204.000,00	0,00	2.204.000,00
12.122.0007.2015	MAN. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	2.204.000,00	0,00	2.204.000,00
12.125	Normatização e Fiscalização	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
12.125.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
12.125.0007.2104	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.306.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.306.0007.2023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.958.000,00	0,00	5.958.000,00
12.361.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	5.958.000,00	0,00	5.958.000,00
12.361.0007.2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
12.361.0007.2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40 %	0,00	5.713.000,00	0,00	5.713.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	15.442.000,00	0,00	15.442.000,00
12.365.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	15.442.000,00	0,00	15.442.000,00
12.365.0007.2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%	0,00	15.442.000,00	0,00	15.442.000,00
12.368	Educação Básica	1.252.000,00	4.926.000,00	0,00	6.178.000,00
12.368.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	1.252.000,00	4.926.000,00	0,00	6.178.000,00
12.368.0007.1002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
12.368.0007.1014	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA ESCOLAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.368.0007.1021	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DA REDE DE ENSINO	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
12.368.0007.2102	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.881.000,00	0,00	1.881.000,00
12.368.0007.2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF	0,00	3.020.000,00	0,00	3.020.000,00
12.368.0007.2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13	Cultura	55.000,00	491.000,00	0,00	546.000,00
13.392	Difusão Cultural	55.000,00	491.000,00	0,00	546.000,00
13.392.0011	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	55.000,00	491.000,00	0,00	546.000,00
13.392.0011.1009	IMPLANT. DE INFRAESTR. VOLTADA A CULTURA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
13.392.0011.2026	PRESERV. DAS MANIF. POPUL., CULT. E CÍVICAS	0,00	491.000,00	0,00	491.000,00
15	Urbanismo	1.070.000,00	4.490.000,00	0,00	5.560.000,00
15.122	Administração Geral	0,00	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
15.122.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	0,00	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
15.122.0009.2040	MANUT. DE SERV. TÊC. E ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTR., TRANSP. E SERV. URBANOS	0,00	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
15.451	Infraestrutura Urbana	1.010.000,00	51.000,00	0,00	1.061.000,00
15.451.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	1.010.000,00	51.000,00	0,00	1.061.000,00
15.451.0009.1006	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0009.1111	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0009.2085	CONSERV. DE VIAS PÚBL., PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
15.452	Serviços Urbanos	60.000,00	2.307.000,00	0,00	2.367.000,00
15.452.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	60.000,00	2.307.000,00	0,00	2.367.000,00
15.452.0009.1101	RECUPERAÇÃO FÍSICA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0009.1103	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0009.1107	REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Contabilis - Gestão Pública /

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/6-

Exercício: 2017

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
15.452.0009.2041	MAN DO SERV DE LIMPEZA URBANA	0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
15.452.0009.2043	MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00
16	Habitação	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
16.244	Assistência Comunitária	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
16.244.0008	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
16.244.0008.1005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
16.244.0008.1117	REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
17	Saneamento	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
17.512.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
17.512.0009.1102	OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0009.1110	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIAR	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
18	Gestão Ambiental	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
18.541.0010	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
18.541.0010.1010	CONTROLE AMBIENTAL E RECUPER DE ÁREAS DEGRADADAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
18.542	Controle Ambiental	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
18.542.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
18.542.0009.1071	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
20	Agricultura	12.000,00	176.000,00	0,00	188.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
20.605.0012	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
20.605.0012.2013	MANUT. DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
20.605.0012.2014	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
20.608.0012	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
20.608.0012.1079	IMPL. DE INFRAESTR. PARA O SIST. DE PROD. AGRÍCOLA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
23	Comércio e Serviços	15.000,00	118.000,00	0,00	133.000,00
23.122	Administração Geral	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
23.122.0010	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
23.122.0010.2050	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DESENV. PLAN. E MEIO AMBIENTE	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
23.692	Comercialização	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23.692.0012	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23.692.0012.1113	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
26	Transporte	1.330.000,00	511.000,00	0,00	1.841.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.330.000,00	511.000,00	0,00	1.841.000,00
26.782.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	1.330.000,00	511.000,00	0,00	1.841.000,00
26.782.0009.1008	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
26.782.0009.1028	REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
26.782.0009.2046	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	511.000,00	0,00	511.000,00
27	Desporto e Lazer	746.000,00	349.000,00	0,00	1.095.000,00
27.122	Administração Geral	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
27.122.0011	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
27.122.0011.2068	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
27.812	Desporto Comunitário	746.000,00	221.000,00	0,00	967.000,00
27.812.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
27.812.0004.2111	APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
27.812.0011	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	746.000,00	0,00	0,00	746.000,00
27.812.0011.1019	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
27.812.0011.1114	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTR. ESPORTIVA	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
27.812.0011.1115	IMPLANT. DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0011.1116	REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	896.000,00	896.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
28.843.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
28.843.0004.2011	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
28.846.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
28.846.0004.2019	GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
99	Reserva	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00

Contabilis - Gestão Pública /

Página 3 de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2018

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
99.999	Reserva	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
99.999.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
99.999.0004.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
Total da Despesa:		5.708.480,00	65.092.520,00	896.000,00	71.697.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Anexo 8 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.120.580,40	0,00	2.120.580,40
01.031	Ação Legislativa	2.120.580,40	0,00	2.120.580,40
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	2.120.580,40	0,00	2.120.580,40
04	Administração	9.248.419,60	110.000,00	9.358.419,60
04.122	Administração Geral	8.427.419,60	0,00	8.427.419,60
04.122.0002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	904.419,60	0,00	904.419,60
04.122.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	147.000,00	0,00	147.000,00
04.122.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	130.000,00	0,00	130.000,00
04.122.0005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
04.123	Administração Financeira	821.000,00	110.000,00	931.000,00
04.123.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	821.000,00	110.000,00	931.000,00
08	Assistência Social	3.265.000,00	1.459.000,00	4.724.000,00
08.122	Administração Geral	1.159.000,00	68.000,00	1.227.000,00
08.122.0008	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	1.159.000,00	68.000,00	1.227.000,00
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.800.000,00	25.000,00	1.825.000,00
08.243.0008	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	1.800.000,00	25.000,00	1.825.000,00
08.244	Assistência Comunitária	301.000,00	1.342.000,00	1.643.000,00
08.244.0008	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	301.000,00	1.342.000,00	1.643.000,00
08.334	Fomento ao Trabalho	5.000,00	24.000,00	29.000,00
08.334.0008	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	5.000,00	24.000,00	29.000,00
10	Saúde	1.000,00	13.506.000,00	13.506.000,00
10.122	Administração Geral	1.000,00	2.848.000,00	2.849.000,00
10.122.0006	SAÚDE PARA TODOS	1.000,00	2.848.000,00	2.849.000,00
10.125	Normatização e Fiscalização	0,00	14.000,00	14.000,00
10.125.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	14.000,00	14.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	4.250.000,00	4.250.000,00
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	4.250.000,00	4.250.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.062.000,00	5.062.000,00
10.302.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.062.000,00	5.062.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	882.000,00	882.000,00
10.303.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	882.000,00	882.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	449.000,00	449.000,00
10.304.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	449.000,00	449.000,00
12	Educação	100.000,00	30.703.000,00	30.803.000,00
12.122	Administração Geral	0,00	2.204.000,00	2.204.000,00
12.122.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	2.204.000,00	2.204.000,00
12.125	Normatização e Fiscalização	0,00	21.000,00	21.000,00
12.125.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	21.000,00	21.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00
12.306.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.958.000,00	5.958.000,00
12.361.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	5.958.000,00	5.958.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	15.442.000,00	15.442.000,00
12.365.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	15.442.000,00	15.442.000,00
12.368	Educação Básica	0,00	6.178.000,00	6.178.000,00
12.368.0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	6.178.000,00	6.178.000,00
13	Cultura	533.000,00	13.000,00	546.000,00
13.392	Difusão Cultural	533.000,00	13.000,00	546.000,00
13.392.0011	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	533.000,00	13.000,00	546.000,00
15	Urbanismo	4.405.000,00	1.155.000,00	5.560.000,00
15.122	Administração Geral	2.106.000,00	26.000,00	2.132.000,00
15.122.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	2.106.000,00	26.000,00	2.132.000,00
15.451	Infraestrutura Urbana	261.000,00	800.000,00	1.061.000,00
15.451.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	261.000,00	800.000,00	1.061.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.038.000,00	329.000,00	2.367.000,00
15.452.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	2.038.000,00	329.000,00	2.367.000,00
16	Habitação	55.000,00	56.000,00	111.000,00
16.244	Assistência Comunitária	55.000,00	56.000,00	111.000,00
16.244.0008	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	55.000,00	56.000,00	111.000,00
17	Saneamento	40.000,00	50.000,00	90.000,00
17.512	Saneamento Basico Urbano	40.000,00	50.000,00	90.000,00
17.512.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	40.000,00	50.000,00	90.000,00
18	Gestão Ambiental	46.000,00	0,00	46.000,00

Contabilis - Gestão Pública / /

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Anexo 8 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Exercício: 2018

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	0,00	35.000,00
18.541.0010	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	35.000,00	0,00	35.000,00
18.542	Controle Ambiental	11.000,00	0,00	11.000,00
18.542.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	11.000,00	0,00	11.000,00
20	Agricultura	188.000,00	0,00	188.000,00
20.605	Abastecimento	176.000,00	0,00	176.000,00
20.605.0012	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA	176.000,00	0,00	176.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	0,00	12.000,00
20.608.0012	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA	12.000,00	0,00	12.000,00
23	Comércio e Serviços	133.000,00	0,00	133.000,00
23.122	Administração Geral	118.000,00	0,00	118.000,00
23.122.0010	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	118.000,00	0,00	118.000,00
23.692	Comercialização	15.000,00	0,00	15.000,00
23.692.0012	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA	15.000,00	0,00	15.000,00
26	Transporte	1.671.000,00	170.000,00	1.841.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.671.000,00	170.000,00	1.841.000,00
26.782.0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	1.671.000,00	170.000,00	1.841.000,00
27	Desporto e Lazer	445.000,00	650.000,00	1.095.000,00
27.122	Administração Geral	128.000,00	0,00	128.000,00
27.122.0011	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	128.000,00	0,00	128.000,00
27.812	Desporto Comunitário	317.000,00	650.000,00	967.000,00
27.812.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	221.000,00	0,00	221.000,00
27.812.0011	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	96.000,00	650.000,00	746.000,00
28	Encargos Especiais	892.000,00	4.000,00	896.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	665.000,00	0,00	665.000,00
28.843.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	665.000,00	0,00	665.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	227.000,00	4.000,00	231.000,00
28.846.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	227.000,00	4.000,00	231.000,00
99	Reserva	679.000,00	0,00	679.000,00
99.999	Reserva	679.000,00	0,00	679.000,00
99.999.0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	679.000,00	0,00	679.000,00
Total da Despesa:		23.822.000,00	47.875.000,00	71.697.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

VIII - Despesa por Órgão e Função

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Valor	(%)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
01 - Legislativa	2.120.580,40	100,000
Total do Órgão	2.120.580,40	100,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		
04 - Administração	1.051.419,60	100,000
Total do Órgão	1.051.419,60	100,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
04 - Administração	7.246.000,00	100,000
Total do Órgão	7.246.000,00	100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04 - Administração	1.061.000,00	40,250
28 - Encargos Especiais	896.000,00	33,991
99 - Reserva	679.000,00	25,759
Total do Órgão	2.636.000,00	100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12 - Educação	30.803.000,00	100,000
Total do Órgão	30.803.000,00	100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - Saúde	13.506.000,00	100,000
Total do Órgão	13.506.000,00	100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS		
15 - Urbanismo	5.560.000,00	74,114
17 - Saneamento	90.000,00	1,200
18 - Gestão Ambiental	11.000,00	0,147
26 - Transporte	1.841.000,00	24,540
Total do Órgão	7.502.000,00	100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
18 - Gestão Ambiental	35.000,00	22,876
23 - Comércio e Serviços	118.000,00	77,124
Total do Órgão	153.000,00	100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - Assistência Social	4.724.000,00	97,704
16 - Habitação	111.000,00	2,296
Total do Órgão	4.835.000,00	100,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13 - Cultura	546.000,00	33,272
27 - Desporto e Lazer	1.095.000,00	66,728
Total do Órgão	1.641.000,00	100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20 - Agricultura	188.000,00	92,611
23 - Comércio e Serviços	15.000,00	7,389
Total do Órgão	203.000,00	100,00
Total Geral:	71.697.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

Anexo 9 da Lei 4.320/64

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
VIII - Despesa - Por Órgão



Exercício: 2018				Valor
Especificação	Fiscal	Seguridade		
01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.120.580,40	0,00		2.120.580,40
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.051.419,60	0,00		1.051.419,60
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	7.246.000,00	0,00		7.246.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.636.000,00	0,00		2.636.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	30.803.000,00	0,00		30.803.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	13.506.000,00		13.506.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	7.502.000,00	0,00		7.502.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	153.000,00	0,00		153.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.835.000,00		4.835.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.641.000,00	0,00		1.641.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	203.000,00	0,00		203.000,00
Total Despesa:				71.697.000,00

Página 1 de 1

Contabilis - Gestão Pública /



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

Anexo 9 da Lei 4.320/64

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
VIII - Despesa - Por Programa



Exercício: 2018	Valor		
Especificação	Fiscal	Seguridade	Valor
0001 - FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	2.120.580,40	0,00	2.120.580,40
0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	904.419,60	0,00	904.419,60
0003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	147.000,00	0,00	147.000,00
0004 - MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO	2.857.000,00	0,00	2.857.000,00
0005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
0006 - SAÚDE PARA TODOS	0,00	13.506.000,00	13.506.000,00
0007 - DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	30.803.000,00	0,00	30.803.000,00
0008 - CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	0,00	4.835.000,00	4.835.000,00
0009 - TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	7.502.000,00	0,00	7.502.000,00
0010 - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	153.000,00	0,00	153.000,00
0011 - TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
0012 - AGRICULTURA É VIDA. AGRICULTURA É RENDA	203.000,00	0,00	203.000,00
Total Despesa:	53.356.000,00	18.341.000,00	71.697.000,00

Página 1 de 1

Contabilis - Gestão Pública / /



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

Anexo 9 da Lei 4.320/64

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
VIII - Despesa - Por Função



Especificação	Fiscal	Seguridade	Valor
01 - Legislativa	2.120.580,40	0,00	2.120.580,40
04 - Administração	9.358.419,60	0,00	9.358.419,60
08 - Assistência Social	0,00	4.724.000,00	4.724.000,00
10 - Saúde	0,00	13.506.000,00	13.506.000,00
12 - Educação	30.803.000,00	0,00	30.803.000,00
13 - Cultura	546.000,00	0,00	546.000,00
15 - Urbanismo	5.560.000,00	0,00	5.560.000,00
16 - Habitação	0,00	111.000,00	111.000,00
17 - Saneamento	90.000,00	0,00	90.000,00
18 - Gestão Ambiental	46.000,00	0,00	46.000,00
20 - Agricultura	188.000,00	0,00	188.000,00
23 - Comércio e Serviços	133.000,00	0,00	133.000,00
26 - Transporte	1.841.000,00	0,00	1.841.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00
28 - Encargos Especiais	896.000,00	0,00	896.000,00
99 - Reserva	679.000,00	0,00	679.000,00
Total Despesa:			71.697.000,00

Página 1 de 1

Contabilis - Gestão Pública /



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

Anexo 9 da Lei 4.320/64

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
VIII - Despesa - Por Subfunção



Especificação	Exercício: 2018		
	Fiscal	Seguridade	Valor
031 - Ação Legislativa	2.120.580,40	0,00	2.120.580,40
122 - Administração Geral	13.009.419,60	4.076.000,00	17.085.419,60
123 - Administração Financeira	931.000,00	0,00	931.000,00
125 - Normatização e Fiscalização	21.000,00	14.000,00	35.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	1.825.000,00	1.825.000,00
244 - Assistência Comunitária	0,00	1.754.000,00	1.754.000,00
301 - Atenção Básica	0,00	4.250.000,00	4.250.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.062.000,00	5.062.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	882.000,00	882.000,00
304 - Vigilância Sanitária	0,00	449.000,00	449.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	0,00	29.000,00	29.000,00
361 - Ensino Fundamental	5.958.000,00	0,00	5.958.000,00
365 - Educação Infantil	15.442.000,00	0,00	15.442.000,00
366 - Educação Básica	6.178.000,00	0,00	6.178.000,00
392 - Difusão Cultural	546.000,00	0,00	546.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
452 - Serviços Urbanos	2.367.000,00	0,00	2.367.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	90.000,00	0,00	90.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	0,00	35.000,00
542 - Controle Ambiental	11.000,00	0,00	11.000,00
605 - Abastecimento	176.000,00	0,00	176.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	0,00	12.000,00
692 - Comercialização	15.000,00	0,00	15.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.841.000,00	0,00	1.841.000,00
812 - Desporto Comunitário	967.000,00	0,00	967.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	665.000,00	0,00	665.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	231.000,00	0,00	231.000,00
999 - Reserva	679.000,00	0,00	679.000,00
Total Despesa:			71.697.000,00

Página 1 de 1

Contabilis - Gestão Pública /



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

Anexo 9 da Lei 4.320/64

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
VIII - Despesa - Por Unidade Orçamentária



Exercício: 2018					
Especificação	Fiscal	Seguridade	Valor		
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.641.000,00	0,00	1.641.000,00		
1100 - CAMARA MUNICIPAL	2.120.580,40	0,00	2.120.580,40		
1111 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	203.000,00	0,00	203.000,00		
2200 - GABINETE DO PREFEITO	904.419,60	0,00	904.419,60		
2202 - GABINETE DO VICE - PREFEITO	147.000,00	0,00	147.000,00		
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00		
4400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.636.000,00	0,00	2.636.000,00		
5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.803.000,00	0,00	30.803.000,00		
6606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	13.506.000,00	13.506.000,00		
7700 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS	7.502.000,00	0,00	7.502.000,00		
8800 - SEC MUN DE DESENV, PLAN E MEIO AMBIENTE	153.000,00	0,00	153.000,00		
9909 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.035.000,00	3.035.000,00		
9912 - FUNDO MUN DO DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00		
Total Despesa:	53.356.000,00	18.341.000,00	71.697.000,00		

Página 1 de 1

Contabilis - Gestão Pública /



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2018

Fonte	Receita	Despesa
0100000 - Recursos Ordinários	23.822.000,00	23.822.000,00
0104000 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	902.000,00	902.000,00
0110000 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	13.000,00	13.000,00
0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.260.000,00	6.260.000,00
0115000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.600.000,00	1.600.000,00
0116000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	81.000,00	81.000,00
0118000 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	15.442.000,00	15.442.000,00
0119000 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	6.618.000,00	6.618.000,00
0122000 - Transferências de Convênios - Educação	301.000,00	301.000,00
0123000 - Transferências de Convênios - Saúde	105.000,00	105.000,00
0124000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.650.000,00	1.650.000,00
0128000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	160.000,00	160.000,00
0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.305.000,00	1.305.000,00
0130000 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	6.000,00	6.000,00
0142000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	342.000,00	342.000,00
0192000 - Alienações de Bens	60.000,00	60.000,00
0195000 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	3.020.000,00	3.020.000,00
0290000 - Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00
6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	7.140.000,00	7.140.000,00
7101000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2.820.000,00	2.820.000,00
Total Geral:	71.697.000,00	71.697.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Anexo 6 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Legislativo				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 1100 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunç.: 031 AÇÃO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS				
1001 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	107.480,00	0,00	0,00	107.480,00
2001 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLÊNARIO	0,00	1.084.473,20	0,00	1.084.473,20
2002 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	928.627,20	0,00	928.627,20
Soma Programa:	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40
Soma SubFunção:	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40
Soma Função:	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40
Total Unidade:	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40
Total Órgão:	107.480,00	2.013.100,40	0,00	2.120.580,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
UO: 2200 - GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
2003 MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO GABINETE	0,00	686.419,60	0,00	686.419,60
2004 MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN.	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
Soma Programa:	0,00	904.419,60	0,00	904.419,60
Soma SubFunção:	0,00	904.419,60	0,00	904.419,60
Soma Função:	0,00	904.419,60	0,00	904.419,60
Total Unidade:	0,00	904.419,60	0,00	904.419,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
UO: 2202 - GABINETE DO VICE - PREFEITO				
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0003 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
2064 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM DO GAB DO VICE-PREFEITO	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
Soma Programa:	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
Soma SubFunção:	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
Soma Função:	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
Total Unidade:	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
Total Órgão:	0,00	1.051.419,60	0,00	1.051.419,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UO: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0005 GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
2005 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
Soma Programa:	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
Soma SubFunção:	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
Soma Função:	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
Total Unidade:	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00
Total Órgão:	0,00	7.246.000,00	0,00	7.246.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UO: 4400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO				
2009 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2018 PUBLIC E PROP DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Soma Programa:	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Soma SubFunção:	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO				
2006 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. DE FINANÇAS	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
Soma Programa:	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
Soma SubFunção:	0,00	931.000,00	0,00	931.000,00
Soma Função:	0,00	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunç.: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO				
2011 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
Soma Programa:	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
Soma SubFunção:	0,00	0,00	665.000,00	665.000,00
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunç.: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO				
2019 GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
Soma Programa:	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
Soma SubFunção:	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
Soma Função:	0,00	0,00	896.000,00	896.000,00
Função: 99 RESERVA				
SubFunç.: 999 RESERVA				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO				
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
Soma Programa:	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
Soma SubFunção:	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
Soma Função:	679.000,00	0,00	0,00	679.000,00
Total Unidade:	679.000,00	1.061.000,00	896.000,00	2.636.000,00
Total Órgão:	679.000,00	1.061.000,00	896.000,00	2.636.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
UO: 5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
2015 MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	2.204.000,00	0,00	2.204.000,00
Soma Programa:	0,00	2.204.000,00	0,00	2.204.000,00
Soma SubFunção:	0,00	2.204.000,00	0,00	2.204.000,00
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Soma Programa:	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Soma SubFunção:	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
2023 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Soma Programa:	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Soma SubFunção:	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40 %	0,00	5.713.000,00	0,00	5.713.000,00
Soma Programa:	0,00	5.958.000,00	0,00	5.958.000,00
Soma SubFunção:	0,00	5.958.000,00	0,00	5.958.000,00
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%	0,00	15.442.000,00	0,00	15.442.000,00
Soma Programa:	0,00	15.442.000,00	0,00	15.442.000,00
Soma SubFunção:	0,00	15.442.000,00	0,00	15.442.000,00
Função: 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç.: 368 EDUCAÇÃO BÁSICA				
Programa: 0007 DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
1002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1014 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA ESCOLAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1021 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DA REDE DE ENSINO	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
2102 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.881.000,00	0,00	1.881.000,00
2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF	0,00	3.020.000,00	0,00	3.020.000,00
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma Programa:	1.252.000,00	4.926.000,00	0,00	6.178.000,00
Soma SubFunção:	1.252.000,00	4.926.000,00	0,00	6.178.000,00
Soma Função:	1.252.000,00	29.551.000,00	0,00	30.803.000,00
Total Unidade:	1.252.000,00	29.551.000,00	0,00	30.803.000,00
Total Órgão:	1.252.000,00	29.551.000,00	0,00	30.803.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS				
UO: 7700 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS				
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
2040 MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTR. TRANSP E SERV. URBANOS	0,00	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
Soma Programa:	0,00	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
Soma SubFunção:	0,00	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
1006 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1111 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2085 CONSERV DE VIAS PÚBL. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Soma Programa:	1.010.000,00	51.000,00	0,00	1.061.000,00
Soma SubFunção:	1.010.000,00	51.000,00	0,00	1.061.000,00
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 452 SERVIÇOS URBANOS				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
1101 RECUPERAÇÃO FÍSICA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1103 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1107 REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2041 MAN DO SERV DE LIMPEZA URBANA	0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
2043 MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00
Soma Programa:	60.000,00	2.307.000,00	0,00	2.367.000,00
Soma SubFunção:	60.000,00	2.307.000,00	0,00	2.367.000,00
Soma Função:	1.070.000,00	4.490.000,00	0,00	5.560.000,00
Função 17 SANEAMENTO				
SubFunç. 512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
1102 OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1110 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIAR	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Soma Programa:	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Soma SubFunção:	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Soma Função:	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL				
SubFunç. 542 CONTROLE AMBIENTAL				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
1071 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Soma Programa:	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Soma SubFunção:	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Soma Função:	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Função 26 TRANSPORTE				
SubFunç. 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Programa: 0009 TANCREDO NEVES DE CARA NOVA				
1008 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1028 REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
2046 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	511.000,00	0,00	511.000,00
Soma Programa:	1.330.000,00	511.000,00	0,00	1.841.000,00
Soma SubFunção:	1.330.000,00	511.000,00	0,00	1.841.000,00

Contabilis - Gestão Pública /

Página 7 de 11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Função:	1.330.000,00	511.000,00	0,00	1.841.000,00
Total Unidade:	2.501.000,00	5.001.000,00	0,00	7.502.000,00
Total Órgão:	2.501.000,00	5.001.000,00	0,00	7.502.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE				
UO: 8800 - SEC MUN DE DESENV, PLAN E MEIO AMBIENTE				
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL				
SubFunç.: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
Programa: 0010 EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO				
1010 CONTROLE AMBIENTAL E RECUPER DE ÁREAS DEGRADADAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Soma Programa:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Soma SubFunção:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Soma Função:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0010 EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO				
2050 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DESENV. PLAN E MEIO AMBIENTE	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Soma Programa:	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Soma SubFunção:	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Soma Função:	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Total Unidade:	35.000,00	118.000,00	0,00	153.000,00
Total Órgão:	35.000,00	118.000,00	0,00	153.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
UO: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Função: 13 CULTURA				
SubFunç.: 392 DIFUSÃO CULTURAL				
Programa: 0011 TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO				
1009 IMPLANT DE INFRAESTR VOLTADA A CULTURA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2026 PRESERV DAS MANIF POPUL, CULT E CÍVICAS	0,00	491.000,00	0,00	491.000,00
Soma Programa:	55.000,00	491.000,00	0,00	546.000,00
Soma SubFunção:	55.000,00	491.000,00	0,00	546.000,00
Soma Função:	55.000,00	491.000,00	0,00	546.000,00
Função: 27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0011 TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO				
2068 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
Soma Programa:	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
Soma SubFunção:	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
Função: 27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç.: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
Programa: 0004 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO				
2111 APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
Soma Programa:	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
Função: 27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç.: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
Programa: 0011 TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO				
1019 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1114 REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1115 IMPLANT DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1116 REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
Soma Programa:	746.000,00	0,00	0,00	746.000,00
Soma SubFunção:	746.000,00	221.000,00	0,00	967.000,00
Soma Função:	746.000,00	349.000,00	0,00	1.095.000,00
Total Unidade:	801.000,00	840.000,00	0,00	1.641.000,00
Total Órgão:	801.000,00	840.000,00	0,00	1.641.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Orçamento Fiscal)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
UO: 1111 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Função: 20 AGRICULTURA				
SubFunç.: 605 ABASTECIMENTO				
Programa: 0012 AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA				
2013 MANUT. DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
2014 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
Soma Programa:	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
Soma SubFunção:	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
Função: 20 AGRICULTURA				
SubFunç.: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Programa: 0012 AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA				
1079 IMPL. DE INFRAESTR. PARA O SIST. DE PROD. AGRÍCOLA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Soma Programa:	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Soma SubFunção:	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Soma Função:	12.000,00	176.000,00	0,00	188.000,00
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SubFunç.: 692 COMERCIALIZAÇÃO				
Programa: 0012 AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA				
1113 REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma Programa:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma SubFunção:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Soma Função:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Unidade:	27.000,00	176.000,00	0,00	203.000,00
Total Órgão:	27.000,00	176.000,00	0,00	203.000,00
Total Despesa:	5.402.480,00	47.057.520,00	896.000,00	53.356.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Seguridade Social)

Anexo 6 da Lei 4.320/6

Exercício: 201

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 6606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 SAÚDE				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
2051 MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE	0,00	2.849.000,00	0,00	2.849.000,00
Soma Programa:	0,00	2.849.000,00	0,00	2.849.000,00
Soma SubFunção:	0,00	2.849.000,00	0,00	2.849.000,00
Função: 10 SAÚDE				
SubFunç.: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Soma Programa:	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Soma SubFunção:	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Função: 10 SAÚDE				
SubFunç.: 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
1025 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
2054 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)	0,00	4.174.000,00	0,00	4.174.000,00
Soma Programa:	76.000,00	4.174.000,00	0,00	4.250.000,00
Soma SubFunção:	76.000,00	4.174.000,00	0,00	4.250.000,00
Função: 10 SAÚDE				
SubFunç.: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
1020 REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1026 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SIA/AIH/CEO/FAEC/HPP)	0,00	4.976.000,00	0,00	4.976.000,00
Soma Programa:	86.000,00	4.976.000,00	0,00	5.062.000,00
Soma SubFunção:	86.000,00	4.976.000,00	0,00	5.062.000,00
Função: 10 SAÚDE				
SubFunç.: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
1016 IMPL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2058 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
2107 SERV ESPEC EM SAÚDE MENTAL	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
2108 SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERG - SAMU	0,00	529.000,00	0,00	529.000,00
2126 ASSIST A PESSOAS PARA TRAT FORA DO DOMIC - TFD	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
Soma Programa:	8.000,00	874.000,00	0,00	882.000,00
Soma SubFunção:	8.000,00	874.000,00	0,00	882.000,00
Função: 10 SAÚDE				
SubFunç.: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Programa: 0006 SAÚDE PARA TODOS				
2110 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVISA/PFVPS/PQAVS/ACE)	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
Soma Programa:	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
Soma SubFunção:	0,00	449.000,00	0,00	449.000,00
Soma Função:	170.000,00	13.336.000,00	0,00	13.506.000,00
Total Unidade:	170.000,00	13.336.000,00	0,00	13.506.000,00
Total Órgão:	170.000,00	13.336.000,00	0,00	13.506.000,00

Contabilis - Gestão Pública /

Página 1 de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Seguridade Social)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UO: 9909 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
2027 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
2032 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
Soma Programa:	0,00	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
Soma SubFunção:	0,00	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
2029 GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS - BPC NA ESCOLA, ACESSUAS TRABALHO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma Programa:	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma SubFunção:	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
1036 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2010 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/ PISO DE ALTA COMPL.)	0,00	527.000,00	0,00	527.000,00
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
2030 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)	0,00	548.000,00	0,00	548.000,00
2033 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
2034 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2063 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00
2113 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Soma Programa:	25.000,00	1.618.000,00	0,00	1.643.000,00
Soma SubFunção:	25.000,00	1.618.000,00	0,00	1.643.000,00
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.: 334 FOMENTO AO TRABALHO				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
2115 MANUT. DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FMAS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
Soma Programa:	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
Soma SubFunção:	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
Soma Função:	25.000,00	2.899.000,00	0,00	2.924.000,00
Função: 16 HABITAÇÃO				
SubFunç.: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
1005 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1117 REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
Soma Programa:	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
Soma SubFunção:	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
Soma Função:	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
Total Unidade:	136.000,00	2.899.000,00	0,00	3.035.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

V - Programa de Trabalho (Seguridade Social)

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2018

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UO: 9912 - FUNDO MUN DO DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0008 CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO				
2008 FORMAÇÃO DE ADOLESCENTE EMPREENDEDORES RURAIS DA AGRIC.FAMILIAR	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
2035 MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DO FMDCA - CMDCA	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
2057 MANUT. DO CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2117 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
Soma Programa:	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Soma SubFunção:	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Soma Função:	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Total Unidade:	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Total Órgão:	136.000,00	4.699.000,00	0,00	4.835.000,00
Total Despesa:	306.000,00	18.035.000,00	0,00	18.341.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Resumo das Ações



Exercício: 2018

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
U.O.: 1111 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Ação / Objetivo	Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1079 - IMPL DE INFRAESTR PARA O SIST DE PROD AGRÍCOLA	Projeto	0012	20	608	12.000,00
1113 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE	Projeto	0012	23	692	15.000,00
2013 - MANUT. DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS	Atividade	0012	20	605	23.000,00
2014 - MANUT. DOS SERV TEC. E ADM. DA SEC.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Atividade	0012	20	605	153.000,00
Total da U.O.: Quantidade de Ações: 4					203.000,00
Total do Órgão: Quantidade de Ações: 4					203.000,00

Página 13 de 13

Emitido em 24/10/2017

Consórcio - Gestão Pública /



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
		X	-	-	X
		X	X	X	X
Controle Das Contas Públicas	Ações legislativa	Construção da sede da câmara municipal	X	X	X
		Manutenção dos serviços do plenário	X	X	X
		Manutenção das ações do Poder legislativo Municipal	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
		Organização da agenda do Prefeito	X	X	X
		Ouvir e atender a comunidade	X	X	X
		Realizar triagem das correspondências do prefeito	X	X	X
		Provocar a participação popular nas audiências públicas	X	X	X
		Garantir auxílio e melhor prestação de serviços para os menos abastados	X	-	-
		Construção de um centro administrativo	X	X	X
		Adotar medidas pautada sempre no benefício de todos	X	X	X
		Reivindicar junto às esferas públicas e privadas o recebimento de benefícios para o município	X	X	X
Plantando Um Novo Futuro	Gabinete do prefeito	Representar o município no senado;	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA	TEMÁTICA	PRIORIDADES				
Plantando Um Novo Futuro	Gabinete do Vice-Prefeito		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021	
			Auxiliar o prefeito sempre que for convocado	X	-	-	
			Substituir o prefeito sempre que for necessário	X	X	X	
			Acompanhar a execução de convênios com entidades publicas	X	X	X	
			Acompanhar o cumprimento de prazos das prestações de contas	X	X	-	
			Auxiliar o prefeito na concessão de auxílio e subvenções	X	-	-	
		Auxiliar na apuração das reclamações ou denuncia que forem dirigidas a prefeitura.	X	-	-	-	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Plantando um novo futuro	Secretaria municipal de Finanças	Controle de gastos publico	X	X	X
		Planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do Município	X	X	X
		Criação do setor de cobranças fazendária	X	X	X
		Pagamento da dívida publica	X	X	X
		Trabalhar sempre dentro da realidade econômica do município	X	X	X
		Reestruturação do plano de cargos e salários	X	X	X
		Elaboração do programa de recuperação de fiscal – REFIS	X	X	X
		Elaborar a programação do fluxo financeiro da prefeitura, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura	X	X	X
		Gestão da dívida tributária e não tributaria	X	X	X
			X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Plantando um novo futuro	Secretaria municipal de Administração	Criação e implantação da prefeitura itinerante nos distritos	X	X	X
		Assistir ao prefeito nas funções político administrativa	X	X	X
		Cumprir a lei de transparência municipal	X	X	X
		Gerenciar os recursos humanos	X	X	X
		Baixar atos normativos, disciplinando os serviços da secretaria de administração	X	X	X
		Utilizar os mecanismos de avaliação de desempenho individual e resultados operacionais	X	X	X
		Implantar sistema de monitoramento de câmara de segurança integrado com a polícia militar	X	X	X
		Municipalização do trânsito	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				
Defesa Dos Direitos Básicos	Secretaria Municipal de Saúde		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
		Aquisição de aparelho de Raio X	X	-	-	-
		Reformas as Unidades de Saúde da Família;	X	X	-	-
		Realizar ações coletivas e individuais de reabilitação aos acamados nas comunidades rurais	X	X	X	X
		Realizar concurso público para vagas de nível superior, técnico e médio na área da saúde	X	X	-	-
		Realizar ações intensivas de promoção e prevenção de saúde bucal em áreas descobertas pela Estratégia de Saúde da Família;	X	X	X	X
		Implantar Prontuário Eletrônico em todas unidades de saúde da família	X	X	X	-
		Construção de Unidades Itinerantes de Saúde na Zona Rural	X	X	-	-
		Construção e Implantação do CAPS 1	X	-	-	X
		Implantação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	X	X	X	X
		Construção do Módulo Sanitário tipo 2	X	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021				
Defesa Dos Direitos Básicos	Secretaria Municipal de Saúde	Implantação da sala cirúrgica do hospital municipal	X	-	-	-
		Modernização e Humanização da Sala de parto natural do hospital;	-	X	X	-
		Reforma do hospital e maternidade	-	X	-	-
		Manter serviços próprios ou terceirizado de equipamentos médico hospitalar;	X	X	X	X
		Garantir boas práticas de parto humanizado com enfermeiros obstetras	X	X	X	X
		Ampliação do quadro de funcionários para implantação de duas Equipes de saúde da família e do laboratório de análises clínicas	X	X	X	X
		Garantir a efetivação da Rede Cegonha no Município	X	X	X	X
		Implantar conselho local de saúde por meio de associações rurais e de bairros para contribuir com a efetivação de ações na saúde	X	-	-	-
		Ampliar as equipes de saúde da família nas áreas descoberta pelas unidades de saúde, especialmente com ampliação de vagas para agentes comunitários de saúde e endemias	X	X	X	X
		Compra de Câmaras de conservação de imuno biológicos nas unidades de saúde e rede de frio	X	-	X	-
		Garantir atendimento nas áreas básicas de saúde: clínica médica, cirurgia, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetra	X	X	X	X
		Auxiliar os centros de controle de doenças e de centros de vigilância epidemiológicas regionais	X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Defesa Dos Direitos Básicos	Secretaria Municipal de Educação	Manutenção da estrutura física das escolas	X	-	X
		Adequação a acessibilidade	X	-	-
		Construção e Ampliação das bibliotecas existentes	X	X	X
		Construção de creches	X	X	-
		Construção de quadra escolares	X	-	-
		Adequação dos prédios escolares para o atendimento aos estudantes portadores de necessidades especiais	X	X	-
		Construção de refeitórios para melhorar o atendimento a alimentação dos educandos	X	-	-
		Construção de laboratório de ciências	X	-	-
		Construção de laboratório de informática	X	-	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Defesa Dos Direitos Básicos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento dos programas contra todas as formas de violência decorrente de negligência, abuso, maus tratos, exploração sexual e crueldade infanto-juvenil.	X	X	X
		Adesão ao programa de defesa dos direitos da criança e do adolescente	X	X	X
		Promover o aprimoramento e a qualificação da gestão do SUAS no município, através da implantação do sistema de gestão do SUAS	X	X	X
		Fazer cumprir com grande rigor a Lei Maria da Penha	X	X	X
		Promover evento em defesa dos direitos das mulheres	X	X	X
		Oferecer apoio psicológico para as mulheres vítima de violência	X	X	X
		Realização de encontro de gestão mensais com equipe e encontros anuais com os conselhos da assistência social	X	X	X
		Realizar o cadastramento dos beneficiários do CADUNICO	X	X	X
		Implantação de programas de geração, emprego e renda.	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Defesa Dos Direitos Básicos	Secretaria municipal de Assistência social	Apoiar o empreendedorismo entre as mulheres	X	X	X	X
		Promover a liderança corporativa sensível a igualdade de gênero	X	X	X	X
		Realizar caminhada contra o câncer de colo do útero	X	X	X	X
		Promover mutirão saúde para mulheres	X	X	X	X
		Aplicação da lei Maria da penha	X	X	X	X
		Promover cursos de capacitação para as mulheres	X	X	X	X
		Criar sistema de cota para acesso ao ensino médio	X	X	X	X
		Fornecer atendimento psicológico para mulheres violentadas	X	X	X	X
		Promover oficinas contra o assédio sexual	X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	X	X	X	X
		Drenagem de todas as vias urbanas	X	X	X	X
		Construção de área de lazer na sede e povoados	X	X	-	-
		Conservação de estradas vicinais	X	X	X	X
		Construção e recuperação de pavimentação em paralelepípedo e passeio	X	X	X	X
		Construção de ponte e passarelas	X	-	X	-
		Implantação da coleta seletiva	X	-	-	-
		Restruuturação de aterro sanitário	X	-	-	-
		Construção de parque infantil	X	X	-	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Construção de boeiros em travessias da malha viária	X	X	X
		Construção de praças	X	X	X
		Construção e requalificação de prédios públicos	X	-	-
		Aquisição de veículos leves e pesados	-	X	-
		Implantação do projeto luz para todos	X	X	X
		Manutenção da rede de iluminação pública	X	X	X
		Construção e reestruturação da rede de esgoto	X	X	X
		Conserto e construção de passeio público	X	X	-
		Implantação de lixeira nos locais públicos	X	-	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				
Reconstruindo Tancredo Neves	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e meio ambiente.	Controle ambiental e recuperação de áreas degradadas	X	X	X	X
		Desenvolver atividades preventivas a danos e depredações do meio ambiente	X	-	-	X
		Elaborar e implementar projetos socioambientais	X	X	X	X
		Buscar incentivos econômicos e financeiros que visem eliminar o desmatamento	X	X	X	X
		Instituir código de leis ambientais para o município	X	X	-	-
		Firmar convenio com o CRA e IBAMA	X	-	-	X
		Recrutar e treinar voluntários para serem agentes de fiscalização do município	X	-	-	-
		Desenvolver mecanismo para mobilizar a população sobre a preservação do meio ambiente	-	X	X	-
		Promover encontros, caminhada em defesa do meio ambiente	X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Construção de praças poliesportivas	X	X	X
		Mapeamento dos pontos turísticos da cidade	X	-	X
		Oferecer incentivo fiscal para instalações de rede hoteleira	X	X	X
		Incentivar o ecoturismo	X	X	X
		Construção de ginásio de esportes	X	-	-
		Preservar a identidade cultural Tancredense	X	-	X
		Criação das olimpíadas escolares	X	-	-
		Promoção de gincanas esportiva nas comunidades	-	X	-
		Restabelecer os eventos como atletismo, ciclismo dentre outros	X	X	X
		Promover cavalgada	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Promover curso de educação ambiental	-	-	-
		Promover curso palestra para o pequeno e médio produtor	X	X	X
		Recuperar área degradada	X	-	-
		Valorização da arborização	X	X	X
		Construção do centro de abastecimento as margens da BR	X	X	-
		Implantar horta comunitária nas escolas	X	-	X
		Criação do banco de sementes	X	-	-
		Promover o controle do uso de agrotóxico	X	X	-
		Valorização da festa do agricultor	X	X	X
		Aquisição de Retroscavadeira	X	-	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018



AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	62.674	60.951	-2,828%	68.191	10,617%	71.697	4,891%	72.440	1,026%	79.177	8.509%	82.646	8,509%	88.120	1,961%	88.120	1,961%	92.646	8,509%	92.646
Receitas Primárias (I)	62.246	60.654	-2,625%	67.839	10,592%	71.252	4,790%	70.124	-1,609%	71.526	1,961%	71.526	1,961%	76.046	7,509%	76.046	7,509%	80.571	5,909%	80.571
Despesas Total	60.759	57.058	-6,485%	68.191	16,325%	71.697	4,891%	72.440	1,026%	79.177	8,509%	82.646	8,509%	88.120	1,961%	88.120	1,961%	92.646	8,509%	92.646
Despesas Primárias (II)	60.293	56.747	-6,249%	67.279	15,654%	70.547	4,632%	69.405	-1,645%	70.793	1,961%	70.793	1,961%	75.313	6,509%	75.313	6,509%	79.838	5,909%	79.838
Resultado Primário (I - II)	1.953	3.906	50,011%	360	-82,000%	1.150	205,557%	222	107,108%	235	5,696%	235	5,696%	287	2,127%	287	2,127%	328	14,109%	328
Resultado Nominal	14.157	5.986	-57,564%	14.157	0,000%	14.157	0,000%	14.157	0,000%	14.157	0,000%	14.157	0,000%	14.157	0,000%	14.157	0,000%	14.157	0,000%	14.157
Dívida Pública Consolidada	3.380	5.272	56,272%	13.708	306,537%	13.708	0,000%	13.708	0,000%	13.708	0,000%	13.708	0,000%	13.708	0,000%	13.708	0,000%	13.708	0,000%	13.708
Dívida Consolidada Líquida																				

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito

VARIÁVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PIB (crescimento % anual)	-3,3	-4,90	2,00	2,10	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de Inflação	10,7	8,00	6,00	5,08	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	233.307	238.615	243.387	246.255	246.255	246.255

Metodologia de Cálculo dos Valores Correntes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2015	2016	2017	2018
10,71	8,00	6,00	5,00

*Histórico de Metas de Inflação (%anual) divulgado pelo Banco Central



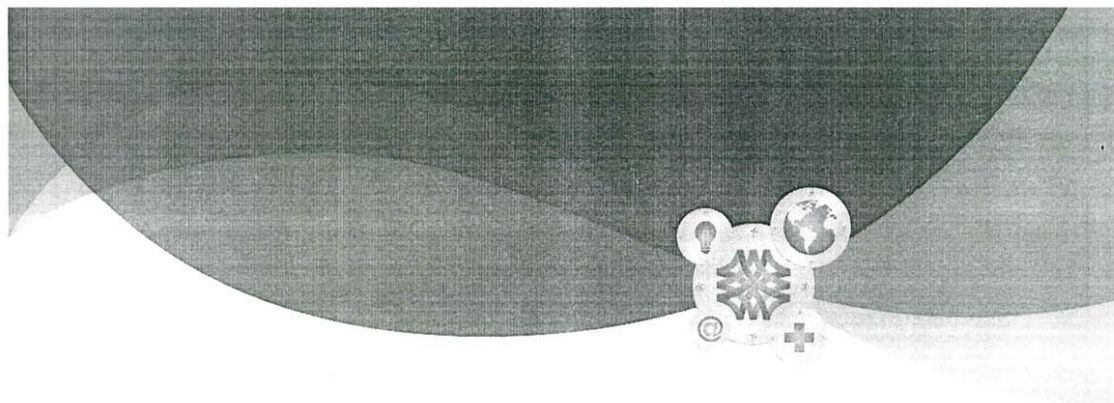
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO 2018





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LEI Nº 0334/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- I - As metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - As diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- III - A estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VII - As disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas fiscais para o exercício de 2018 são as constantes do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único - As metas fiscais poderão ser revistas e atualizadas por ocasião do Projeto de Lei Orçamentária para 2018, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e fixação das despesas, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º - Os Riscos Fiscais da Administração Municipal para o exercício de 2018 são os constantes do Anexo II desta Lei.

§ 1º - A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, em montante no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento aos passivos contingentes e riscos fiscais, na forma prevista no Anexo II desta Lei.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até 90 (noventa) dias antes do encerramento do exercício, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que tenham se tornado insuficiente.

Art. 4º - As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, são as constantes do Anexo III desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

§ 1º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

§ 2º - Com relação às prioridades de que trata o *caput* deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I - Terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação à programação da despesa;

II - Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituem metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo justificará, na Mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária, o atendimento parcial das Metas e Prioridades ou a inclusão de outras prioridades, em detrimento das constantes do Anexo a que se refere a *caput* deste artigo.

Art. 5º - A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2018 e a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturada na forma definida na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, no que couber, na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º - Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais, observados o limite previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - Juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna e externa em observância às Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;

III - Contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos, externos, de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

IV - Outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

Parágrafo Único: As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente às prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 8º - Somente serão incluídas na proposta orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante lei autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações e restrições previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 9º - Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às metas e prioridades especificadas na forma do Capítulo I desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

I - A destinação de recursos para projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;

II - Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

III - Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira;

Art. 10 - Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

Parágrafo Único - Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos desenvolvidos, métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos.

Art. 11 - Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 13 - O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados, consoante disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterado pela LC n. 131/09.

Parágrafo Único: Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I - Mediante audiências públicas ou consultas públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II - Pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

III - Por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

SEÇÃO II

Da Elaboração e Alterações dos Orçamentos

Art. 14 - A proposta orçamentária do Município para 2018 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I – responsabilidade na gestão fiscal;
- II – desenvolvimento econômico e social, visando a redução das desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;
- IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

Art. 15 - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como as despesas dos Poderes do Município, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º - O Orçamento Fiscal incluirá, entre outros, os recursos destinados:

I - à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II - à aplicação mínima na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, nos termos do art. 22 da Lei 11.494/2007.

§ 2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração Municipal, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e destacará a alocação dos recursos necessários:

I - à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II - ao pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários aos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, se houver.

Art. 16 - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 17 - As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 18 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 19 - O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 31 de julho de 2017, ao Poder Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias para efeito de consolidação no orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, instituídos a esse respeito.

§ 1º - Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

- I - O estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.
- II - Os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

§ 2º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados no exercício anterior.

I - Para fins do disposto no parágrafo segundo, tomar-se-á por referência o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada até o mês de junho de 2017, além dos valores projetados até o final do exercício.

Art. 20 - Os órgãos da administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2017, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 21 - O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de Julho de 2017, a relação de precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2017, especificando os beneficiários em ordem cronológica de apresentação dos precatórios e os respectivos valores atualizados, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina o art. 100, § 5º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos, por grupos de despesa.

§ 1º - Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão ao órgão do Planejamento Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação recebida e os processos originais.

Art. 22 - As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

- I - Na forma das disposições constitucionais; Lei de Finanças Públicas; Lei de Responsabilidade Fiscal e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
- II - Acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

Art. 23 - As propostas de modificação das dotações aprovadas na Lei do Orçamento anual e em seus créditos adicionais serão acompanhadas de exposição de motivos circunstanciada que as justifique e que indiquem os efeitos na programação.

§ 1º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

§ 3º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício, por fontes de recursos.

§ 4º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão a apuração do superávit financeiro por fonte de recurso, que representa a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício anterior.

Art. 24 - Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

- I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
 - a) dotação para pessoal e seus encargos;
 - b) serviço da dívida.
- III - Sejam relacionadas com:
 - a) a correção de erros ou omissões;
 - b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º - As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

- I - Se incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
- II - Se incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 25 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 1º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos especiais ou suplementares.

§ 2º - Em caso de rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, a Lei aprovada deverá prever os recursos mínimos necessários para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 26 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As atividades e projetos serão detalhados no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e por Fonte de Recursos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

§ 2º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs deverão discriminar os projetos e atividade consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, o Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

§ 3º - Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito Municipal e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 4º - Os QDDs poderão ser alterados, por decreto, pelo chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 27 - A apresentação das fontes de recursos de que trata o § 1º do art. 26, será feito obedecendo à classificação contida na Resolução nº 1.268/08, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Art. 28 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, ficando os pagamentos dessas despesas condicionados ao cumprimento de exigências legais, inclusive a constante do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - Os recursos destinados a subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº 8.666/1993, e a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 - A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

SEÇÃO III

Da Disposição sobre a Programação da Execução Orçamentária, financeira e sua Limitação

Art. 30 - Objetivando o cumprimento das metas fiscais, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará e publicará a programação financeira visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 31 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - A limitação que trata o *caput* deste artigo será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º - Comprovada a necessidade da limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nos Anexos que integram esta Lei, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I – Definição, em separado, do percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades finalísticas, atividades de manutenção e operação de créditos especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações fixadas inicialmente na Lei Orçamentária, em cada categoria de programação indicada, excluídas as dotações destinadas à execução de obrigações constitucionais e legais e ao pagamento de serviços da dívida.

II – O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, o montante da limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a estimativa de receitas e despesas;

III – O Poder Legislativo, com base na comunicação referida no inciso anterior, publicará ato próprio, até o final do mês subsequente ao encerramento do bimestre pertinente, fixando os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira, para cada conjunto de categoria indicada no *caput* deste artigo;

§ 3º - Não estarão sujeitas à limitação de empenho as seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos;

II - Serviços da dívida;

III - Decorrentes de financiamentos;

IV - Decorrentes de convênios;

V - Sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

§ 4º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no *caput*, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

§ 5º - Caberá ao Órgão de Planejamento ou equivalente, no âmbito do Poder Executivo, analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.

§ 6º - Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 32 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, cumprindo o prazo previsto na Legislação em vigor, será composta de:

- I - Mensagem e Texto da Lei;
- II – Composição dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- III – Anexos orçamentários consolidados;
- IV - Informações complementares, consideradas relevantes à análise da Proposta Orçamentária.

Parágrafo Único: Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº 4.320/64:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei 4.320/64;
- III - Quadro discriminando a receita por fontes;
- IV - Quadro das dotações por órgãos;
- V - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- VI - Quadros demonstrativo da despesa, na forma dos Anexos 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;
- VII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo.

Art. 33 - Para fins desta Lei entende-se por:

- I - **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
- II - **Subfunção:** a partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III - **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV - **Ação orçamentária:** como sendo o projeto, a atividade ou a operação especial;
- V - **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VII - **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;
- VIII - **Categoria de programação:** a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
- IX - **Órgão:** Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da Estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;
- X - **Unidade orçamentária:** consiste em cada um dos Órgãos, Secretarias, Entidades, Unidades ou Fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações orçamentárias específicas;
- XI - **Unidade gestora:** Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;
- XII - **Transposição:** o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

XIII - Remanejamento: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

XIV - Transferência: o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro para atender passivos contingentes;

XV - Reserva de contingência: a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XVI - Passivos contingentes: questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública. Se julgadas procedentes ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XVII - Créditos adicionais: as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XVIII - Crédito adicional suplementar: as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XIX - Crédito adicional especial: as autorizações de despesas, mediante lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contemplados na Lei Orçamentária;

XX - Crédito adicional extraordinário: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XXI - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD): instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o Elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXII - Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa: a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa.

Art. 34 - A receita municipal será constituída da seguinte forma:

I - Dos tributos de sua competência;

II - Das transferências constitucionais;

III - Das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;

IV - Dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

V - Das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI - Da cobrança da dívida ativa;

VII - Das oriundas de empréstimos e financiamentos de empréstimos devidamente autorizados pelo Legislativo Municipal;

VIII - Dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/96 e nº 9.424/96;

IX - Dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Portaria 2.047/GM, de 05.11.2002, do Ministro de Estado da Saúde;

X - de outras rendas.

Parágrafo Único: A classificação das naturezas da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 35 - Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucionais e funcionais, e segundo sua natureza, além da estrutura programática discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

§ 1º- A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos do artigo 33 desta Lei.

§ 2º- A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores, sendo discriminada na Lei Orçamentária e em seus respectivos créditos adicionais por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, identificadas respectivamente por códigos.

§ 3º- As categorias econômicas e respectivos códigos são:

- I - Despesas correntes - 3;
- II - Despesas de capital - 4.

§ 4º- Os grupos de natureza das despesas constituem agrupamento de elementos de despesa com características assemelhadas quanto à natureza operacional do gasto, sendo identificados pelos seguintes títulos e códigos:

- I - Pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões financeiras - 5;
- VI - Amortização da dívida - 6.

§ 5º- A Reserva de Contingência, prevista no artigo 17 desta Lei, será classificada no grupo de natureza da despesa com o código 9 (nove).

§ 6º A modalidade de aplicação constitui-se numa informação gerencial com a finalidade de indicar se os recursos orçamentários serão aplicados:

I- Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II- Indiretamente, mediante transferência financeira para instituições privadas, ou delegação a outros entes do município ou consórcios públicos, para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 7º A especificação da modalidade de aplicação de que trata este artigo poderá observar os seguintes títulos e respectivos códigos:

- I - Transferências A Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;
- II - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- III - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP 67;
- IV - Transferências a instituições Multigovernamentais - 70;
- V - Transferências a Consórcios Públicos - 71;
- VI - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;
- VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o ente participe - 93;
- VIII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o ente não participe - 94;
- IX - Aplicações diretas - 90.

§8º- O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto e será discriminado no momento do empenho da despesa mediante o desdobramento da despesa em pessoal, material, serviços, obras e outros meios utilizados pela Administração Pública para consecução dos seus fins, não sendo obrigatória sua discriminação na LOA - Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais.

§9º- Para fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento dos elementos de despesa em subelementos.

Art. 36 - A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Parágrafo Único: A estimativa da receita do Município para a elaboração da proposta orçamentária será realizada pelo Órgão Municipal competente e considerará o disposto no art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 - Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência, consoante dispõe os arts. 18 da Lei Complementar Federal 101/2000.

§ 1º- Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do §1º, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que preencham simultaneamente as seguintes condições:

- I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

III - Não caracterizem relação direta de emprego.

§ 3º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 38 - As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas para o exercício de 2018 com base na folha de pagamento de junho de 2017 - projetada para o exercício - considerando os eventuais acréscimos legais.

§ 1º - A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o art. 19, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior à apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da LC nº 101/00;
- IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 39 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do art. 38 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedado ao Poder que houver incorrido no excesso:

- I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II - Criação de cargo, emprego ou função;
- III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - Provisão de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - Contratação de hora extra.

Art. 40 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 38 deste diploma legal, sem prejuízo das medidas previstas no art. 39 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- I - Receber transferências voluntárias;
- II - Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III - Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 41 - Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 42 - Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I - Houver dotação orçamentária prévia suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
- II - For comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no art. 38 desta Lei;
- III - Forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101/2000.

Parágrafo Único: O disposto no *caput* compreende, entre outras:

- I - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II - A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III - A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 43 - O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

- I - Educação;
- II - Saúde;
- III - Fiscalização fazendária;
- IV - Assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44 - Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

- I - Adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;
- II - Revisões e simplificações da legislação tributária municipal;
- III - Aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

IV - Geração de receita própria pelas entidades da administração indireta;

V - Estabelecimento de critérios de compensação de renúncia de receita, caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária;

VI - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

VII - Aplicação de penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

VIII - Incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridades às micro e pequenas empresas;

IX - O município poderá realizar o programa de recuperação Fiscal - REFIS destinado à regularização de créditos municipais, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o final do exercício de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem exigibilidade suspensa.

X - Os recursos decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos respectivos orçamentos mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação aplicável, em especial o que dispõe o título V, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 45 - O Poder Legislativo Municipal, apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas nos termos do caput do artigo anterior, até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício de 2018.

Art. 46 - A arrecadação decorrente das receitas municipais deverá possibilitar a prestação de serviços de qualidade e investimentos, com a finalidade de possibilitar o desenvolvimento econômico.

Art. 47 - O Poder Executivo deverá considerar para estimativa da receita orçamentária as medidas adequadas à expansão da arrecadação tributária municipal.

Parágrafo Único: A mensagem que encaminhar o projeto de lei modificando a legislação tributária deverá discriminar e estimar os recursos incrementados decorrentes da alteração proposta.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§ 1º - A dívida pública consolidada, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, compreende o montante total apurado das obrigações financeiras, sem duplicidade, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 05 (Cinco) de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

§ 2º - Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel.

§ 3º - A dívida consolidada líquida compreende a dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

§ 4º - O endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do exercício financeiro de 2001, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determinam o art. 3º, II da Resolução nº 40 do Senado Federal.

Art. 49 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações pertinentes a projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º - Os montantes globais das operações de crédito internas e externas realizadas em um exercício financeiro, não poderão ser superiores a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determinam o art. 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - Caso a Lei Orçamentária Anual de 2018 não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2017, ou se retarde sua sanção por necessidade de veto total ou parcial, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até a edição da respectiva Lei, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do tesouro.

Art. 51 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais, em cumprimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário a execução dos convênios citados no artigo anterior, até o limite do valor firmado em cada um, utilizando para tal os recursos previstos no art. 43, seus parágrafos e incisos da Lei 4.320/64, mediante autorização Legislativa.

Art. 53 - A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária deverá levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 54 - No caso de ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Parágrafo Único: Para efeito do que dispõe o art.16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não exceda os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Art. 55 - Considera-se obrigatória e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º- Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 37 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º- Para efeito do atendimento do § 1º deste artigo, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º- Para efeito do § 2º deste artigo, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º- A comprovação referida no § 2º deste artigo, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e desta lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º- A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º deste artigo, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º- O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º- Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Art. 56 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a quaisquer títulos, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 57 - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 58 - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal 4.320/64 e na Resolução nº 1.120/05, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, as fiscalizações contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais da Prefeitura e suas Entidades, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, serão exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 59 - O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela Administração para salvaguardar os Ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 60 - O Poder Executivo, por meio dos órgãos centrais dos sistemas de planejamento e de orçamento, responderá motivadamente, no prazo máximo de 10 dias úteis contados do seu recebimento, solicitações encaminhadas pelo Poder Legislativo relativas a qualquer categoria de programação ou item de receita sobre aspectos quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação governamental e o cumprimento desta lei.

Art. 61 - Durante o exercício de 2018 - em audiência pública promovida para propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias - o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado, no que se referem aos indicadores de desempenho dos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Parágrafo Único: O cumprimento do disposto no *caput* deste artigo será observado ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Art. 62 - O Poder Executivo publicará até trinta dias após o encerramento de cada Bimestre o Relatório da Execução Orçamentária – RREO, na forma prevista no § 3º do art. 165 da CF/88 e art. 52 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 63 - O Poder Executivo publicará até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, em conformidade com o art. 54 da LRF.

Art. 64 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 22 de Dezembro de 2017.

Antônio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS

ANEXO I

METAS FISCAIS

EXERCÍCIO 2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018



ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
	RS Mil											
Receita Total	71.667	65.870	0,029%	0,110%	70.547	67.187	0,028%	0,109%	71.958	68.531	0,029%	0,109%
Receitas Primárias (I)	71.252	65.475	0,029%	0,110%	70.124	66.785	0,028%	0,108%	71.526	68.120	0,029%	0,108%
Despesas Total	71.667	65.870	0,029%	0,110%	70.547	67.187	0,028%	0,109%	71.958	68.531	0,029%	0,109%
Despesas Primárias (II)	70.547	64.804	0,028%	0,108%	69.405	66.100	0,028%	0,107%	70.793	67.422	0,029%	0,107%
Resultado Primário (III) = (I - II)	705	671	0,000%	0,001%	719	685	0,000%	0,001%	733	698	0,000%	0,001%
Resultado Nominal	(2.156)	226	-0,001%	-0,003%	222	220	0,000%	0,000%	235	224	0,000%	0,000%
Dívida Pública Consolidada	12.242	11.650	0,005%	0,019%	12.477	11.883	0,005%	0,019%	12.726	12.120	0,005%	0,019%
Dívida Consolidada Líquida	11.551	10.993	0,005%	0,018%	11.773	11.213	0,005%	0,018%	12.009	11.437	0,005%	0,018%
Receita Primária advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)
NOTA: O Cálculo das metas foi realizado considerando -se o seguinte cenário macroeconômico:
PIB (crescimento % anual) 2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação 5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares 248.255
Receita Corrente Líquida - RCL 66.045.205,83

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB (crescimento % anual)	2,10	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,08	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	248.255	248.255	248.255
Receita Corrente Líquida - RCL	65.028.956,15	64.750.201,79	66.045.205,83

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 1º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	Variação	
								(c/a)*100	%
Receita Total	59.854	0,025%	0,099%	53.241	0,022%	0,088%	(6.613)	-11,048%	
Receitas Não-Financeira (I)	59.548	0,025%	0,098%	52.982	0,022%	0,087%	(6.566)	-11,027%	
Despesas Total	59.854	0,025%	0,099%	49.841	0,021%	0,082%	(10.013)	-16,729%	
Despesas Não-Financeira (II)	59.051	0,025%	0,097%	49.569	0,021%	0,082%	(9.482)	-16,057%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	497	0,000%	0,001%	3.412	0,001%	0,006%	2.916	0,000%	
Resultado Nominal	84	0,000%	0,000%	5.507	0,002%	0,009%	5.422	6424,145%	
Dívida Pública Consolidada	13.772	0,006%	0,023%	12.367	0,005%	0,020%	(1.405)	-10,205%	
Dívida Consolidada Líquida	10.852	0,005%	0,018%	8.099	0,003%	0,013%	(2.753)	-25,367%	

FONTE: Anexo II Fscella - Resumo Geral, Anexo II Nrtueza da Despesa, Anexo XIV Balanco Patrimonial exercicios 2015, Demonstrativo receita dezembro e FREC RCF exercicio 2016 e L.OA 2017 e PIB - Estado

VARIÁVEIS		2016
PIB (crescimento % anual)		-4,90
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		8,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		238.614.847,00

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018



ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										RS MIL	
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	62.674	60.951	-2,828%	68.191	10,617%	71.667	4,851%	70.547	-1,588%	71.958	1,961%	
Receitas Primárias (I)	62.246	60.654	-2,625%	67.839	10,592%	71.252	4,790%	70.124	-1,609%	71.526	1,961%	
Despesas Total	60.759	57.058	-6,485%	68.191	16,325%	71.667	4,851%	70.547	-1,588%	71.958	1,961%	
Despesas Primárias (II)	60.293	56.747	-6,249%	67.279	13,654%	70.547	4,632%	69.405	-1,645%	70.793	1,961%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.953	3.906	50,011%	560	-597,247%	705	20,557%	719	1,912%	733	1,961%	
Resultado Nominal		5.986	100,000%	4.436	-34,964%	(2.156)	305,696%	222	107,108%	235	5,696%	
Dívida Pública Consolidada	16.162	14.157	-14,164%	14.390	1,615%	12.242	-17,547%	12.477	1,886%	12.726	1,961%	
Dívida Consolidada Líquida	3.286	9.272	64,563%	13.708	32,358%	11.551	-18,668%	11.773	1,886%	12.009	1,961%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTATANTE										RS MIL	
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	49.451	53.241	7,120%	64.331	17,24%	65.870	2,337%	67.187	1,961%	68.531	1,961%	
Receitas Primárias (I)	49.113	52.982	7,303%	63.999	17,22%	65.475	2,254%	66.785	1,961%	68.120	1,961%	
Despesas Total	47.939	49.841	3,816%	64.331	22,52%	65.870	2,337%	67.187	1,961%	68.531	1,961%	
Despesas Primárias (II)	47.572	49.569	4,030%	63.471	21,90%	64.804	2,057%	66.100	1,961%	67.422	1,961%	
Resultado Primário (I - II)	1.541	3.412	54,847%	529	-545,60%	671	21,267%	685	1,961%	698	1,961%	
Resultado Nominal		5.507	100,000%	2.667	-106,45%	226	-107,973%	220	-2,840%	224	1,961%	
Dívida Pública Consolidada	12.752	12.367	-3,120%	11.410	-8,38%	11.650	2,057%	11.883	1,961%	12.120	1,961%	
Dívida Consolidada Líquida	2.593	8.099	67,991%	10.767	24,77%	10.993	2,057%	11.213	1,961%	11.437	1,961%	

FONTE: Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo XIV Balanço Patrimonial exercícios 2015, Demonstrativo receita dezembro e RREOIRGF exercício 2016 e LOA 2017 e PIB - Estado

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito

VARIÁVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PIB (crescimento % anual)	-3,3	-4,50	2,00	2,10	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,7	8,00	6,00	5,08	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	233.707	238.615	243.387	248.255	248.255	248.255

Metodologia de Cálculo dos Valores Correntes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2015	2016	2017	2018	2020
10,71	8,00	6,00	5,08	5,00

*Histórico de Metas de Inflação (%anual) divulgado pelo Banco Central.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018



AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

	2016	%	2015	%	2014	R\$ MIL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado		-100,00%	15.742,187	4,802%	15.020,930	
TOTAL	-	-100,00%	15.742,187	4,802%	15.020,930	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						R\$ MIL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,000%	-	0,000%	-	
TOTAL	-	0,000%	-	0,000%	-	

FONTE: Anexo XIV - Balanço Patrimonial 2014 e 2015

NOTA EXPLICATIVA: Até elaboração da LDO, não havia informação de balanço 2016.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018



AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	R\$ MIL			
	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)	
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIÁRIOS				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO				
VALOR (III)	2016 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2015 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2014 (i) = ((Ic - IIIf)	

FONTE: Anexo II Receita - Resumo Geral, do balanço 2014, 2015 e Demonstrativo de receita dezembro 2016

NOTA EXPLICATIVA: O Município não realizou Alienação de Bens

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ MIL

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Para cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	-	-	-
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recurso para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Previdência Própria.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
			-	
			-	
			-	
			-	
			-	
			-	
			-	
			-	
			-	
			-	

R\$ MIL

AMF - Demonstrativo V1 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Previdência Própria.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

[illegible]

FONTE:
Nota Explicativa: O Município não prevê renúncia de receita.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018



AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2018	R\$ MIL
Aumento Permanente da Receita	3.268	3.268
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.268	3.268
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.268	3.268
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.268	3.268

FONTE:

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITA, DESPESAS, RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que o demonstrativo de metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.
A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos, a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública.
Os modelos desenvolvidos incluem um exemplo prático da forma de elaboração e preenchimento dos valores encontrados.

ÍNDICES DE CORREÇÃO

Os índices utilizados buscam consolidar de forma confiável as projeções do comportamento da economia Brasileira e da Bahia. Para esse estudo foi aplicado o índice oficial de inflação do Brasil, o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, é por ele que se mede as metas inflacionárias, encontrado no Relatório de Inflação do Banco Central.
E, o índice de crescimento obtido pelo PIB - Produto Interno Bruto, o qual representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos no país, ambos utilizados para o período de projeção desta peça Orçamentária.

VARIÁVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PIB (crescimento % anual)	-3,3	-4,90	2,00	2,10	2,00	2,00
Inflação Média [% anual] projetada com base em	10,7	8,00	6,00	5,08	5,00	5,00
Índice oficial de inflação						
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	233.707.000,00	238.614.847,00	243.387.143,94	248.254.886,82	248.254.886,82	248.254.886,82

Com base nos anos anteriores é estabelecida a base da arrecadação, utilizamos a média aritmética sobre esta base aplicamos os fatores capazes de influenciar na arrecadação municipal.

Salientamos que não há metodologia específica para elaboração da projeção das receitas de convênios, pois estas não seguem uma regularidade sequencial, depende do projeto e da vontade dos órgãos para sua efetivação. Seus valores não sofrem influências estatísticas. Em verdade, o convênio é uma realização de parceria com diversos órgãos federais e estaduais, e normalmente o município executa as ações com recursos externos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES				
TOTAL DAS RECEITAS				
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares			
	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES	70.418.614,33	70.243.467,79	71.648.337,14	
Receita Tributária	2.085.641,87	2.125.735,10	2.168.249,80	
Impostos	1.949.620,90	1.987.099,33	2.026.841,32	
Taxas	136.020,97	138.635,77	141.408,48	
Receita de Contribuições	-	-	-	
Receita Patrimonial	415.039,27	423.017,76	431.478,12	
Transferências Correntes	63.997.997,65	64.209.036,43	65.493.217,16	
Transferências Intergovernamentais	63.997.997,65	64.209.036,43	65.493.217,16	
Transferência da União	63.997.997,65	64.209.036,43	65.493.217,16	
Cota - Parte do FPM	20.732.076,23	21.130.618,24	21.553.230,60	
Transferências de Recursos do SUS - FMS	5.807.323,28	5.918.960,06	6.037.339,26	
Outras Receitas Correntes	2.648.540,76	2.189.843,12	2.233.639,98	
Multas e Juros de Mora	551.301,64	561.899,56	573.137,55	
Receita da Dívida Ativa Tributária	65.035,74	66.285,95	67.611,67	
RECEITA DE CAPITAL	6.638.043,85	5.796.568,21	5.912.499,58	
Operação de crédito	-	-	-	
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	
Alienações de Bens	-	-	-	
Convênios	6.638.043,85	5.796.568,21	5.912.499,58	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(5.389.658,18)	(5.493.266,00)	(5.603.131,32)	
TOTAL	71.667.000,00	70.546.770,00	71.957.705,40	

I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA	
Metas Anuais	Valor Nominal
2015	1.463.886,46
2016	1.186.072,98
2017	1.992.207,98
2018	2.085.641,87
2019	2.125.735,10
2020	2.168.249,80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	
Metas Anuais	Valor Nominal
2015	22.566.441,25
2016	22.985.491,15
2017	21.909.927,79
2018	20.732.076,23
2019	21.130.618,24
2020	21.553.230,60

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	
Metas Anuais	Valor Nominal
2015	4.736.851,81
2016	5.200.779,52
2017	5.737.676,54
2018	5.807.323,28
2019	5.918.960,06
2020	6.037.339,26

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Metas Anuais	Valor Nominal
2015	50.332,65
2016	380.276,92
2017	145.674,14
2018	551.301,64
2019	561.899,56
2020	573.137,55

RECEITAS DE CAPITAL	
Metas Anuais	Valor Nominal
2015	517.102,57
2016	280.247,04
2017	7.695.428,96
2018	6.638.043,85
2019	5.796.568,21
2020	5.912.499,58



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	60.692.212,66	59.820.479,41	61.016.888,99
Pessoal e Encargos Sociais	36.462.652,66	36.144.367,15	36.867.254,49
Juros e Encargos da Dívida	209.212,97	213.234,76	217.499,46
Outras Despesas Correntes	24.020.347,03	23.462.877,49	23.932.135,04
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.913.779,93	10.663.922,44	10.877.200,89
Investimentos	10.002.709,51	9.735.338,10	9.930.044,87
Inversões Financeiras	911.070,42	-	-
Amortização Financeira	61.007,41	928.584,33	947.156,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	62.180,18	63.423,79
TOTAL (IV) = (I + II + III)	71.667.000,00	70.546.582,03	71.957.513,67

II.b - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	Metas Anuais	Valor Nominal
2015	35.842.919,29	
2016	33.246.600,11	
2017	35.037.352,10	
2018	36.462.652,66	
2019	36.144.367,15	
2020	36.867.254,49	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Metas Anuais	Valor Nominal
2015	215.888,57
2016	-
2017	11.392,88
2018	209.212,97
2019	213.234,76
2020	217.499,46

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal
2015	-
2016	-
2017	60.275,76
2018	61.007,41
2019	62.180,18
2020	63.423,79



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

III - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES						
Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.						
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO						
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	62.157.084,98	60.670.454,93	60.495.169,88	65.028.956,15	64.750.201,79	66.045.205,83
Receita Tributária	1.463.886,46	1.186.072,98	1.992.207,98	2.085.641,87	2.125.735,10	2.168.249,80
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	428.282,41	297.170,90	351.270,98	415.039,27	423.017,76	431.478,12
Aplicações Financeiras (II)	428.282,41	297.170,90	351.270,98	415.039,27	423.017,76	431.478,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	59.272.917,17	58.798.285,57	56.427.933,22	59.879.734,25	60.011.605,81	61.211.837,92
Demais Receitas Correntes	991.998,94	388.925,47	1.723.757,70	2.648.540,76	2.189.843,12	2.233.639,98
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	61.728.802,57	60.373.284,02	60.143.898,90	64.613.916,88	64.327.184,03	65.613.727,71
RECEITA DE CAPITAL (IV)	517.102,57	280.247,04	7.695.428,96	6.638.043,85	5.796.568,21	5.912.499,58
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	517.102,57	280.247,04	7.695.428,96	6.638.043,85	5.796.568,21	5.912.499,58
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	517.102,57	280.247,04	7.695.428,96	6.638.043,85	5.796.568,21	5.912.499,58
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	62.245.905,14	60.653.531,06	67.839.327,85	71.251.960,73	70.123.752,24	71.526.227,29
DESPESAS CORRENTES (X)	58.854.415,72	53.378.079,58	57.793.010,95	60.692.212,66	59.820.479,41	61.016.888,99
Pessoal e Encargos Sociais	35.842.919,29	33.246.600,11	35.037.352,10	36.462.652,66	36.144.367,15	36.867.254,49
Juros e Encargos da Dívida (XI)	215.888,57	-	11.392,88	209.212,97	213.234,76	217.499,46
Outras Despesas Correntes	22.795.607,86	20.131.479,47	22.744.265,97	24.020.347,03	23.462.877,49	23.932.135,04
DESPESAS FISCAIS CORRENTE (XII) = (X-XI)	58.638.527,15	53.378.079,58	57.781.618,07	60.482.999,69	59.607.244,64	60.799.389,54
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.904.159,13	3.680.323,19	10.337.312,14	10.913.779,93	10.663.922,44	10.877.200,89
Investimentos	1.654.584,47	3.369.014,28	9.437.168,11	10.002.709,51	9.735.338,10	9.930.044,87
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	249.573,66	311.308,91	900.144,03	911.070,42	928.584,33	947.156,02
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.654.584,47	3.369.014,28	9.437.168,11	10.002.709,51	9.735.338,10	9.930.044,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	60.275,76	61.007,41	62.180,18	63.423,79
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	60.293.111,62	56.747.093,86	67.279.061,93	70.546.716,62	69.404.762,93	70.792.858,19
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	1.952.793,52	3.906.437,20	560.265,93	705.244,11	718.989,31	733.369,10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

IV - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.162.455,65	14.157.231,81	14.389.666,33	12.241.585,08	12.476.910,56	12.726.448,77
DEDUÇÕES (II)	12.876.636,24	4.885.016,57	681.905,99	690.183,30	703.451,00	717.520,02
Ativo Disponível	13.788.480,62	5.708.649,83	681.905,99	690.183,30	703.451,00	717.520,02
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	911.844,39	823.633,26	13.707.760,34	11.551.401,78	11.773.459,56	12.008.928,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I-II)	3.285.819,41	9.272.215,24	13.707.760,34	11.551.401,78	11.773.459,56	12.008.928,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	3.285.819,41	9.272.215,24	13.707.760,34	11.551.401,78	11.773.459,56	12.008.928,75
VALOR	-	5986,395824	4435,545099	-2156,358557	222,0577807	235,4691912

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.162.455,65	14.157.231,81	14.389.666,33	12.241.585,08	12.476.910,56	12.726.448,77
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	16.162.455,65	14.157.231,81	14.389.666,33	12.241.585,08	12.476.910,56	12.726.448,77
DEDUÇÕES (II)	12.876.636,24	4.885.016,57	681.905,99	690.183,30	703.451,00	717.520,02
Ativo Disponível	13.788.480,62	5.708.649,83	681.905,99	690.183,30	703.451,00	717.520,02
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	911.844,39	823.633,26	13.707.760,34	11.551.401,78	11.773.459,56	12.008.928,75
DCL (III) = (I-II)	3.285.819,41	9.272.215,24	13.707.760,34	11.551.401,78	11.773.459,56	12.008.928,75

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

EXERCÍCIO 2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018



LRF - art. 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$mil
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
		Limitação de empenho		
		Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesa discricionárias e da Reserva de Contingência		
		Limitação de empenho, abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesa discricionárias e da Reserva de Contingência		

FONTE: Avaliação comportamental do Município.

Antônio dos Santos Mendes



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS

ANEXO III

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXERCÍCIO 2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
		X	-	-	X
		X	X	X	X
Controle Das Contas Públicas	Ações legislativa	X	X	X	X
		X	X	X	X
		X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				
Plantando Um Novo Futuro	Gabinete do prefeito		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
		Organização da agenda do Prefeito	X	X	X	X
		Ouvir e atender a comunidade	X	X	X	X
		Realizar triagem das correspondências do prefeito	X	X	X	X
		Provocar a participação popular nas audiências públicas	X	X	X	X
		Garantir auxílio e melhor prestação de serviços para os menos abastados	X	X	-	-
		Construção de um centro administrativo	X	X	X	X
		Adotar medidas pautada sempre no benefício de todos	X	X	X	X
		Reivindicar junto às esferas públicas e privadas o recebimento de benefícios para o município	X	X	X	X
		Representar o município no senado;	X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Plantando Um Novo Futuro	Gabinete do Vice-Prefeito	Auxiliar o prefeito sempre que for convocado Substituir o prefeito sempre que for necessário Acompanhar a execução de convênios com entidades publicas Acompanhar o cumprimento de prazos das prestações de contas Auxiliar o prefeito na concessão de auxílio e subvenções Auxiliar na apuração das reclamações ou denuncia que forem dirigidas a prefeitura.				X	X	-	-
						X	X	X	X
						X	X	X	X
						X	-	X	-
						X	X	-	-
						X	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Plantando um novo futuro	Secretaria municipal de Finanças	Controle de gastos publico	X	X	X
		Planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do Município	X	X	X
		Criação do setor de cobranças fazendária	X	X	X
		Pagamento da dívida publica	X	X	X
		Trabalhar sempre dentro da realidade econômica do município	X	X	X
		Reestruturação do plano de cargos e salários	X	X	X
		Elaboração do programa de recuperação de fiscal – REFIS	X	X	X
		Elaborar a programação do fluxo financeiro da prefeitura, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura	X	X	X
		Gestão da dívida tributária e não tributaria	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA	TÊMÁTICA	PRIORIDADES				
			ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021	
Plantando um novo futuro	Secretaria municipal de Administração		X	X	X	X	
			X	X	X	X	
			X	X	X	X	
			X	X	X	X	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
AREA	TEMA	PRIORIDADES			
EIXO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Defesa Dos Direitos Básicos	Aquisição de aparelho de Raio X	X	-	-	-
	Reformas as Unidades de Saúde da Família;	X	X	-	-
	Realizar ações coletivas e individuais de reabilitação aos acamados nas comunidades rurais	X	X	X	X
	Realizar concurso público para vagas de nível superior, técnico e médio na área da saúde	X	X	-	-
	Realizar ações intensivas de promoção e prevenção de saúde bucal em áreas descobertas pela Estratégia de Saúde da Família;	X	X	X	X
	Implantar Prontuário Eletrônico em todas unidades de saúde da família	X	X	X	-
	Construção de Unidades Itinerantes de Saúde na Zona Rural	X	X	-	-
	Construção e Implantação do CAPS 1	X	-	-	X
	Implantação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	X	X	X	X
	Construção do Módulo Sanitário tipo 2	X	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021				
Defesa Dos Direitos Básicos Secretaria Municipal de Saúde	Implantação da sala cirúrgica do hospital municipal Modernização e Humanização da Sala de parto natural do hospital; Reforma do hospital e maternidade Manter serviços próprios ou terceirizado de equipamentos médico hospitalar; Garantir boas práticas de parto humanizado com enfermeiros obstetras Ampliação do quadro de funcionários para implantação de duas Equipes de saúde da família e do laboratório de análises clínicas Garantir a efetivação da Rede Cegonha no Município Implantar conselho local de saúde por meio de associações rurais e de bairros para contribuir com a efetivação de ações na saúde Ampliar as equipes de saúde da família nas áreas descobertas pelas unidades de saúde, especialmente com ampliação de vagas para agentes comunitários de saúde e endemias Compra de Câmaras de conservação de imuno biológicos nas unidades de saúde e rede de frio Garantir atendimento nas áreas básicas de saúde: clínica médica, cirurgia, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetra Auxiliar os centros de controle de doenças e de centros de vigilância epidemiológicas regionais					
		X	-	-	-	-
		-	X	X	-	-
		-	X	X	-	-
		X	X	X	X	X
		X	X	X	X	X
		X	X	X	X	X
		X	X	X	X	X
		X	-	-	-	-
		X	X	X	X	X
		X	-	-	-	-
		X	X	X	X	X
		X	X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021		
PRIORIDADES Manutenção da estrutura física das escolas Adequação a acessibilidade Construção e Ampliação das bibliotecas existentes Construção de creches Construção de quadra escolares Adequação dos prédios escolares para o atendimento aos estudantes portadores de necessidades especiais Construção de refeitórios para melhorar o atendimento a alimentação dos educandos Construção de laboratório de ciências Construção de laboratório de informática	X	-	X	-	
	X	X	-	-	
	X	X	X	X	
	X	X	X	X	
	X	X	X	X	
	X	X	X	X	
	X	X	X	X	
	X	X	X	X	
Defesa Dos Direitos Básicos					
Secretaria Municipal de Educação					
ÁREA					
TEMÁTICA					



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Defesa Dos Direitos Básicos	Secretaria Municipal de Assistência social	Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento dos programas contra todas as formas de violência decorrente de negligência, abuso, maus tratos, exploração sexual e crueldade infanto-juvenil.	X	X	X	X
		Adesão ao programa de defesa dos direitos da criança e do adolescente	X	X	X	X
		Promover o aprimoramento e a qualificação da gestão do SUAS no município, através da implantação do sistema de gestão do SUAS	X	X	X	X
		Fazer cumprir com grande rigor a Lei Maria da Penha	X	X	X	X
		Promover evento em defesa dos direitos das mulheres	X	X	X	X
		Oferecer apoio psicológico para as mulheres vítima de violência	X	X	X	X
		Realização de encontro de gestão mensais com equipe e encontros anuais com os conselhos da assistência social	X	X	X	X
		Realizar o cadastramento dos beneficiários do CADUNICO	X	X	X	X
		Implantação de programas de geração, emprego e renda.	X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Defesa Dos Direitos Básicos	Secretaria municipal de Assistência social	Apoiar o empreendedorismo entre as mulheres	X	X	X	X	X	X	X
		Promover a liderança corporativa sensível a igualdade de gênero	X	X	X	X	X	X	X
		Realizar caminhada contra o câncer de colo do útero	X	X	X	X	X	X	X
		Promover nutrição saúde para mulheres	X	X	X	X	X	X	X
		Aplicação da lei Maria da penha	X	X	X	X	X	X	X
		Promover cursos de capacitação para as mulheres	X	X	X	X	X	X	X
		Criar sistema de cota para acesso ao ensino médio	X	X	X	X	X	X	X
		Fornecer atendimento psicológico para mulheres violentadas	X	X	X	X	X	X	X
		Promover oficinas contra o assédio sexual	X	X	X	X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				
Reconstruindo Tancredo Neves	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	X	X	X	X
		Drenagem de todas as vias urbanas	X	X	X	X
		Construção de área de lazer na sede e povoados	X	X	-	-
		Conservação de estradas vicinais	X	X	X	X
		Construção e recuperação de pavimentação em paralelepípedo e passeio	X	X	X	X
		Construção de ponte e passarelas	X	-	X	-
		Implantação da coleta seletiva	X	-	-	-
		Restruuturação de aterro sanitário	X	-	-	-
		Construção de parque infantil	X	X	-	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES				
Reconstruindo Tancredo Neves	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Construção de boeiros em travessias da malha viária	X	X	X	X
		Construção de praças	X	X	X	X
		Construção e requalificação de prédios públicos	X	X	-	-
		Aquisição de veículos leves e pesados	X	-	X	-
		Implantação do projeto luz para todos	X	X	X	X
		Manutenção da rede de iluminação pública	X	X	X	X
		Construção e reestruturação da rede de esgoto	X	X	X	X
		Conserto e construção de passeio público	X	-	X	-
		Implantação de lixeira nos locais públicos	X	X	-	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e meio ambiente.	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	PRIORIDADES	Controle ambiental e recuperação de áreas degradadas	X	X	X	X
		Desenvolver atividades preventivas a danos e depredações do meio ambiente	X	-	-	X
		Elaborar e implementar projetos socioambientais	X	X	X	X
		Buscar incentivos econômicos e financeiros que visem eliminar o desmatamento	X	X	X	X
		Instituir código de leis ambientais para o município	X	X	-	-
		Firmar convenio com o CRA e IBAMA	X	-	-	X
		Recrutar e treinar voluntários para serem agentes de fiscalização do município	X	-	-	-
		Desenvolver mecanismo para mobilizar a população sobre a preservação do meio ambiente	-	X	X	-
	Promover encontros, caminhada em defesa do meio ambiente	X	X	X	X	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021		PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES			
		ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Construção de praças poliesportivas	X	X	X
		Mapeamento dos pontos turísticos da cidade	X	-	X
		Oferecer incentivo fiscal para instalações de rede hoteleira	X	X	X
		Incentivar o ecoturismo	X	X	X
		Construção de ginásio de esportes	X	-	-
		Preservar a identidade cultural Tancredense	X	-	X
		Criação das olimpíadas escolares	X	-	-
		Promoção de gincanas esportiva nas comunidades	-	X	-
		Restabelecer os eventos como atletismo, ciclismo dentre outros	X	X	X
		Promover cavalgada	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Promover curso de educação ambiental	X	-	-	-
		Promover curso palestra para o pequeno e médio produtor	X	X	X	X
		Recuperar área degradada	X	X	-	-
		Valorização da arborização	X	X	X	X
		Construção do centro de abastecimento as margens da BR	X	X	X	-
		Implantar horta comunitária nas escolas	X	-	-	X
		Criação do banco de sementes	X	X	-	-
		Promover o controle do uso de agrotóxico	X	-	X	-
		Valorização da festa do agricultor	X	X	X	X
		Aquisição de Retroescavadeira	X	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000212

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano 1

Concorrência



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 300/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, OBJETO DO TERMO COMPROMISSO Nº 0052/2017 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL – PROJETO BÁSICO.

RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, comunica a todos o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2017**, constante da Ata da Sessão do dia 19/12/2017, às 09h00min:

EMPRESA VENCEDORA:

EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 23.722.506/0001-00.

Valor Global: **R\$ 1.745.131,00** (hum milhão setecentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e um reais).

Presidente Tancredo Neves, 22 de dezembro de 2017.

ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA
Presidente

JOÃO ARAÚJO FILHO
1º Membro

ANTONIO MARQUES LIMA
2º Membro